

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas: 1/1

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (separar com vírgula se houver mais de uma filial) XXXXXXXXXXXXXX			
NAME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIA LUCIA NAZARENO PEREIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO (UF) CASADO			
SEU M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL				
FILHO DE (Pai) HIGINO NAZARENO RIBEIRO	(Mãe) OTILIA MARTINS DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/11/1965	IDENTIDADE (número) 263610520031	Órgão emissor GEJSPC	UF MA	CPF (número) 351 924 813-91
EMANCIPADO POR (nome da emancipação - soriente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - NÚM. S/N, BLOCO) RUA 4				NUMERO 364
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CATUMBI	CEP 65.800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2395	
MUNICÍPIO BALSAS				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NAME EMPRESARIAL M. L. N PEREIRA TRANSPORTES				
LOGRADOURO (NÚMERO, BLOCO) RUA 4				NUMERO 364
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO CATUMBI	CEP 65.800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2395	
MUNICÍPIO BALSAS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (POR EXtenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (Cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
Atividade Principal 7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM COND UTOR (ONIBUS); TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICI PAL XXXXXXXXXX			
Atividade secundária 4929901				
XXXXXXX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente)				
DATA DA ASSINATURA 18/06/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO M. L. N. Pereira Transportes Maria Lucia Nazareno Pereira			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Guilherme Araújo Pinheiro</i> - Chefe do Escritório Regional de Balsas Maio 2012	AUTENTICAÇÃO	<b>JUCEMA</b> JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2012 SOB O NÚMERO 21101873171 Processo: 12/040036-6		
M. L. N PEREIRA TRANSPORTES		
<i>Guilherme Araújo Pinheiro</i> JEFIM ARAÚJO PINHEIRO CHIEF DO ESCRITÓRIO REG. DE BALSAS		
Nº AE 031.143 9		



31101873171		DATA DE PRAZO: 08/02/2017	
MARIA LUCIA NAZARENO PEREIRA		XXX	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO: CASADO(A)	
Sexo: Feminino		ESTADO DE Nascimento: Ceará	
PAÍS DE NASC.: HIGINO NAZARENO RIBEIRO		MUNICÍPIO DE NASC.: Ceará	
NASCIMENTO: 08/17/1943		CNPJ: 20351602001	
RESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO - (informar no endereço de nasc.)		Endereço: OTILIA MARTINS DA SILVA	
XXX		UF: MA	
RESIDÊNCIA NA EMBARCAÇÃO - (se houver)		CEP: 63000-000	
RUA: 4		Número: 364	
COMPLEMENTO: SALA A		BAIRRO/DEPARTAMENTO: CATUMBI	
MUNICÍPIO: XXX		UF: MA	
Bairro:		PAÍS: BRASIL	
VALOR DO CAPITAL-ES: 100.000,00		CÓDIGO I - DESCRIÇÃO DO ATO: 001 - ALTERAÇÃO	
VALOR DO CAPITAL - (em mil reais)		CÓDIGO II - DESCRIÇÃO DO ATO: XXX	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fácil): Atividade Principal: 4924000, Atividade Secundária: 492900, 7719599		Descrição do Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR - CNAE 4924-000; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS) - CNAE 7715-529; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB RÉGIME DE FESTAMENTO, MUNICIPAL - CNAE 4929-901.	
DATA DE EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES: 18/06/2012		NÚMERO DE EMISSÃO DO CNPJ: 15.761.694/0001-57	
DATA AUTENTICAÇÃO: 02/02/2017		TRANFERÊNCIA DE SEDS PARA FILIAL DE OUTRA UN. MUNICIPAL	
DATA DE EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO:		Assinatura do Empresário: <i>Maria lucia nazaren Pereira</i>	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:		AUTENTICAÇÃO:	
<i>111</i>			
MA1170006668059			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empreendedor

**JUCEMA**

CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/02/2017 15:44 SOB N° 20170058123.  
PROTÓCOLO: 170058123 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
L1790513666. NIRE: 21101873171.

M. L. N PEREIRA TRANSPORTES - ME  
Liliane Thareza Rodrigues Nascimento  
SECRETARIA-ESTADUAL  
SÃO LUIS, 08/02/2017  
[www.empreendorfacil.ma.gov.br](http://www.empreendorfacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos postais.  
Informando suas respectivas códigos de verificação



DATA DA PÁGINA (formato americano ou dia/mês/ano)	21/01/1873171	DATA DA PÁGINA (formato americano ou dia/mês/ano)	XXX	
NOSSO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SECEMA	21101873171	ESTADO CIVIL	XXX	
NOSSO NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas)	MARIA LUCIA NAZARENO PEREIRA	CASADO(A)		
NAZARENO				
PEREIRA				
SEXO	PAISES DE MIGRAÇÃO (se适用)			
Feminino	Comunhão Perdida			
PAISES DE MIGRAÇÃO				
HIGINO NAZARENO RIBEIRO	OTILIA MARTINS DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
02/11/1985	263610520031	GEJSPC	MA	351.924.613-91
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)				
XXX				
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - nº, m, andar)				NUMERO
RUA 4				364
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CONCESSIONÁRIO (se适用)	
XXX	CATUMBI	65800-000		
MUNICÍPIO				UF
Balsas				MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	A JUNTA COMERCIAL DO XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO			
002 - ALTERAÇÃO	XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO			
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTO	XXX			
NOSSO NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO			
M. L. N PEREIRA TRANSPORTES	EPP (Empresa de Pequeno Porte)			
LOGRADOURO (nº, av, etc)	NUMERO			
RUA 4	364			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CONCESSIONÁRIO (se适用)	
SALA A	CATUMBI	65800-000		
MUNICÍPIO				PAÍS
Balsas				BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
250.000,00	duzentos e cinquenta mil reais	bil-busna@hotmail.com		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto			
Atividade Principal: 4924800	TRANSPORTE ESCOLAR - CNAE 4924-8/00; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS) - CNAE 7719-5/99; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL - CNAE 4929-8/01.			
Atividade Secundária 4929901, 7719599				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE	UF	
18/08/2012	15.761.894/0001-57	OUTRA UF NIRE ANTERIOR		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	11/02/2019 L. M. L. N. PEREIRA TRANSPORTES		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA2190002390408		

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 12:25 SOB N° 20190070862.  
PROTÓCOLO: 190070862 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900662780. NIRE: 21101873171.

JUCEMA

Lilian Theressa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 13/02/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO DE  
M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI.**

**MARIA LUCIA NAZERENO PEREIRA**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Sambaíba - MA, residente e domiciliado na Rua 04, nº 364, Bairro Catumbi em Balsas – MA - CEP 65.800-000, Portadora da Carteira de Identidade nº 26361052003-1 – GEJSPC/MA e inscrito no CPF sob o nº 351.924.613-91, Titular da Firma Individual, **M. L. N PEREIRA TRANSPORTES - EPP**, com sede na Rua 04, sala A, nº 364, Bairro Catumbi em Balsas – MA - CEP 65.800-000 em Balsas MA – CEP 65.800 -000 e Inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21101873171, em 18 de Junho de 2012, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 15.761.694/0001-57, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve transformar seu registro de Empresário em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda., a qual reger-se-á doravante, pelo presente Ato Constitutivo.

**Cláusula Primeira** - Fica transformada esta firma individual em EIRELI sob o nome empresarial de **M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI** com subrogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula Segunda** - O acervo da firma no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital social da empresa, sendo elevado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com a integralização, neste ato, em moeda corrente do país, de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA EIRELI**

**MARIA LUCIA NAZERENO PEREIRA**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Sambaíba - MA, residente e domiciliado na Rua 04, nº 364, Bairro Catumbi em Balsas – MA - CEP 65.800-000, Portadora da Carteira de Identidade nº 26361052003-1 – GEJSPC/MA e inscrito no CPF sob o nº 351.924.613-91, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - A empresa girará sob o nome empresarial de **M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI**.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Cláusula Segunda** – A sede da empresa será na Rua 04, sala A, nº 364, Bairro Catumbi em Balsas – MA - CEP 65.800-000.

**Cláusula Terceira** - O capital social da empresa é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único** – A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizado. (art. 1052 da Lei nº 10406/2002).

**Cláusula Quarta** - Os objetivos sociais da empresa são:

- Transporte escolar – CNAE 4924-8/00;
- Locação de outros meios de transportes não especificado anteriormente, sem condutor (ONIBUS) - CNAE 7719-5/99;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal – CNAE 4929-9/01.

**Cláusula Quinta** - A empresa iniciou suas atividades em 18 de Junho 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Sexta** - A administração da empresa será exercida por MARIA LUCIA NAZERENO PEREIRA, a quem caberá à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome da empresa em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações em favor de terceiros.

**Cláusula Sétima** - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Oitava** - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula Nona** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a empresário os lucros ou perdas apurados.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Cláusula Décima** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira** - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pela titular da empresa.

**Cláusula Décima Segunda** - Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima Terceira** - Fica eleito o foro de Balsas – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, a titular assina o presente instrumento de constituição que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Balsas – MA, 29 de Novembro de 2019.

---

MARIA LUCIA NAZERENO PEREIRA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI consta assinado digitalmente por:

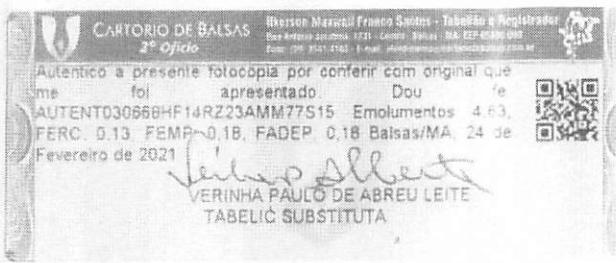
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
35192461391	MARIA LUCIA NAZARENO PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 08:33 SOB N° 21600133441.  
PROTOCOLO: 191259632 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905587255. NIRE: 21600133441.  
M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 05/12/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **351.924.613-91**

Nome: **MARIA LUCIA NAZARENO PEREIRA**

Data de Nascimento: **02/11/1965**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/11/2000**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:38:33** do dia **24/02/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **94BA.0668.542C.DD72**



Este documento não substitui o Comprovante de Inscrição no CPF.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.761.694/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/06/2012
NOME EMPRESARIAL M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSBALSAS			PORTO EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 49.29-8-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)			
LOGRADOURO R 4	NUMERO 364	COMPLEMENTO SALA: A;	
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO CATUMBI	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****	TELEFONE (99) 3541-9325		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2021 às 10:50:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI  
CNPJ: 15.761.694/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:41:25 do dia 22/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2021.

Código de controle da certidão: **DFBC.EB00.1E69.53A7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15.761.694/0001-57

**Razão Social:** M L N PEREIRA TRANSPORTES

**Endereço:** RUA 4 364 SALA A / CATUMBI / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

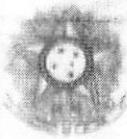
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2021 a 07/04/2021

**Certificação Número:** 2021030902294066739119

Informação obtida em 20/03/2021 10:02:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.761.694/0001-57

Certidão nº: 27110849/2020

Expedição: 14/10/2020, às 15:11:02

Validade: 11/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.761.694/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

**DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	CNPJ:	15761694000157
NOME EMPRESARIAL:	M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI		
NOME FANTASIA:	TRANSBALSAS	SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1109257087		
NATUREZA JURÍDICA:	2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
CBO:		ÚLT. ATUAL. CONTR.	10/07/2020
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	NIRE:	
ÓRGÃO DE REGISTRO:	Nº O REGISTRADO -	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
CAPITAL SOCIAL:	600.000,00	TIPO ESTABELECIMENTO:	Sede / Matriz
REG. TRIBUTÁRIO:	Simples Nacional	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETÊNCIA
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	Nº O	TIPO ENQUADRAMENTO:	EPP
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM		
LIVRO:			
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	FOLHA: TRANSPORTADORES (PESSOA FÍSICA E JURÍDICA) - POR VEÍCULO/ÔNIBUS E CAMINHÕES		
TIPO PORTE:	PEQUENO PORTE		

**ENDERECOS****ENDERECO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	PRÓPRIO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA:	23326
CIDADE/UF:	BALSAS / MA	NÚMERO:	364
ENDEREÇO:	4	CEP:	65800000
COMPLEMENTO:	SALA: A;	BAIRRO:	CATUMBI
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

**ENDERECO CORRESPONDÊNCIA**

CIDADE/UF:	BALSAS / MA	NÚMERO:	364
ENDEREÇO:	4	CEP:	65800000
COMPLEMENTO:	SALA: A;	BAIRRO:	CATUMBI

**CONTATOS**

TIPO DE CONTATO	DESCRÍÇÃO
TELEFONE	(99) 35419325
E-MAIL	lucia-nazareno@hotmail.com

LISTA DE ATIVIDADES		
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	SIM
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
492990100	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE	

**REPRESENTANTES E QSA****REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	35192461391	MARIA LUCIA NAZARENO PEREIRA
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
35192461391	MARIA LUCIA NAZARENO PEREIRA	empresario	100%

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO****IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	0,00m <sup>2</sup>	QTD. DE SALAS:	0
----------------------	--------------------	----------------	---

**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

**HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO**

Segunda-Feira	de 08:00 até 18:00(hh:mm)
Terça-Feira	de 08:00 até 18:00(hh:mm)
Quarta-Feira	de 08:00 até 18:00(hh:mm)
Quinta-Feira	de 08:00 até 18:00(hh:mm)
Sexta-Feira	de 08:00 até 18:00(hh:mm)
Sábado	de 08:00 até 12:00(hh:mm)

Local: BALSAS / MA , 24/02/2021

CPF/CNPJ: 15761694000157

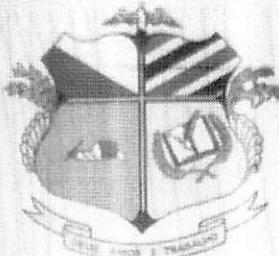
Nome/Razão: M. L. N PEREIRA TRANSPORTES FIRELI

Contribuinte

Nome: LEYDERVAN DE JESUS AMORIM MOURINHO

Servidor

Prefeitura Municipal de Balsas  
 LEYDERVAN DE JESUS AMORIM MOURINHO  
 Gestão de 2019 a 2020  
 Mat. 3115-1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

# 2021

## ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
1109257087	15.761.694/0001-57	7272021271406
<b>RAZÃO SOCIAL</b>		
M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI		
<b>NOME FANTASIA</b>		
TRANSBALSAS		
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	INSCRIÇÃO IMOBILIARIA 000023326	
R 4 SALA: A, N° 364, CATUMBI 65800000 -BALSAS-MA		

### CNAE Principal e Secundários

492480000 - TRANSPORTE ESCOLAR

771959900 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

492990100 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

### RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

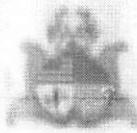
NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 22/01/2021

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

C0C535F575D270075AFA6D88949B2128



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 003662/21

Data da Certidão: 12/01/2021 10:14:17

CPF/CNPJ 15761694000157 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substancializado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 02/02/2021 16:52:20



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 002127/21

Data da Certidão: 12/01/2021 10:18:26

CPF/CNPJ CONSULTADO: 15761694000157

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

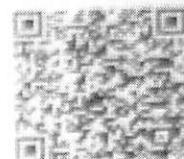
Data Impressão: 02/02/2021 16:52:55



**PREFEITURA DE BALSAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA  
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)  
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

**CERTIFICADO**

1020210072719985



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND**

**Número:** 00000804802021

**Data de expedição:** 13/01/2021 11:54:00

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI** que possui o CNPJ 15.761.694/0001-57 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 15.761.694/0001-57

**Razão Social:** M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI

**Endereço:** Rua 4

**Número:** 364

**Município:** BALSAS

**Bairro:** CATUMBI

**Estado:** MA

**Regime tributário:**

SIMPLES NACIONAL

**Data de início de atividade:**

22/06/2012

**Código de validação:** 508E122FC127F98426E4686D6E2F3D24

**Data de validade da certidão:** 13/04/2021

**Finalidade:** REGULARIDADE



CERTIFICADO

620210072739855



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00000818222021

Data de expedição: 02/02/2021 16:57:57

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI** que possui o CNPJ **15.761.694/0001-57** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

### DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 15.761.694/0001-57

Razão Social: M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI

Endereço: Rua 4

Número: 364

Município: BALSAS

Bairro: CATUMBI

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

22/06/2012

Código de validação: 62021DFF4A228ACC98EF1A12C1FC8AEF

Data de validade da certidão: 03/05/2021

Finalidade: REGULARIDADE



**TJMA**  
TJMA  
TJMA  
TJMA  
TJMA

COMARCA DE BALSAS  
SECRETARIA JUDICIAL DE BALSAS/MA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO o requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMISPG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Balsas/MA referente às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES tramitando contra M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI, inscrito(a) no ( ) CPF / (X) CNPJ nº 15.761.694/0001-57.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial de Distribuição consultei, digitei e assino. Balsas/MA, 28 de Janeiro de 2021.



JOAQUIM YOSHIO GOMES TAKEMOTO  
Secretário Judicial de Distribuição  
Matrícula 112995

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - É obrigatória afixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme RESOLUÇÃO TJMA Nº 34/2007;
- 6 - ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE BALSAS/MA.

Diário nº 08. Folha 24

**M. L . N. PEREIRA TRANSPORTES EIRELI**

CNPJ:15.761.694/0001-57 NIRE: 21600133441

Rua 04, nº 364, sala A, Catumbi, Balsas/MA

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2019**

<b>ATIVO</b>	
CIRCULANTE	<b>1.958.503,68</b>
DISPONÍVEL	<b>1.802.616,63</b>
Caixa	<b>1.802.616,63</b>
NÃO CIRCULANTE	<b>155.887,05</b>
IMOBILIZADO	<b>155.887,05</b>
Veículos	<b>257.016,53</b>
Depreciação Acumulada	<b>(101.129,48)</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>1.958.503,68</b>
CIRCULANTE	<b>17.190,40</b>
Salários a Pagar	<b>2.704,22</b>
Encargos Sociais a Pagar	<b>469,06</b>
Impostos Federais a Recolher	<b>14.017,12</b>
PATRIMONIO LIQUIDO	<b>1.941.313,28</b>
CAPITAL SOCIAL	<b>600.000,00</b>
Capital Social Integralizado	<b>600.000,00</b>
LUCROS ACUMULADOS	<b>1.341.313,28</b>
Lucros Acumulados	<b>1.341.313,28</b>

M. L. N. Pereira Transportes Eireli  
CNPJ: 15.761.694/0001-57  
Maria Lucia Nazareno Pereira  
CPF: 351.924.613-91

Ricardo José Werle  
CRC: 40.771-T/MA

Diário nº 08, Folha 25

**M. L . N. PEREIRA TRANSPORTES EIRELI**  
CNPJ:15.761.694/0001-57 NIRE: 21600133441  
Rua 04, nº 384, sala A, Catumbi, Balsas/MA

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31.12.2019**

<b>RECEITAS</b>	
Prestação de Serviços	948.474,25
	948.474,25
<b>DEDUÇÕES</b>	
Simples Nacional s/ Faturamento	56.251,71
	56.251,71
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>892.222,54</b>
<b>DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS</b>	<b>122.232,69</b>
Despesas com Pessoal	18.119,68
Despesas Gerais	104.094,97
Despesas Financeiras	18,04
 <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	 <b>769.989,85</b>

M. L. N. Pereira Transportes Eireli  
CNPJ: 15.761.694/0001-57  
Maria Lucia Nazareno Pereira  
CPF: 351.924.613-91

Ricardo José Werle  
CRC: 40.771-T/MA

M. L . N. PEREIRA TRANSPORTES EIRELI  
CNPJ:15.761.694/0001-57 NIRE: 21600133441  
Rua 04, nº 364, sala A, Catumbi, Balsas/MA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2019

	Capital Realizado	Resultados Acumulados	Total
Saldos em 31.12.2018	100.000,00	1.091.323,43	1.191.323,43
Aumento de Capital	500.000,00		500.000,00
Distribuição de Lucros		(520.000,00)	(520.000,00)
Resultado do Exercício		769.989,85	769.989,85
Saldos em 31.12.2019	600.000,00	1.341.313,28	1.941.313,28

M. L. N. Pereira Transportes Eireli  
CNPJ: 15.761.694/0001-57  
Maria Lucia Nazareno Pereira  
CPF: 351.924.613-91

Ricardo José Werle  
CRC: 40.771-T/MA

Folha nº 27

LIVRO Nº 08

Termo de Encerramento

Contém este Livro Diário 27 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do N° 1 ao N° 27 e serviu para os lançamentos referente ao período de 02/01/2019 a 31/12/2019 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa : M. L. N. PEREIRA TRANSPORTES EIRELI

Endereço : RUA 04, Nº 364

Bairro : CATUMBI

Complemento : SALA A

Município : BALSAS

UF : MA

CEP : 65800-000

Registro na Junta : 21600133441

Data de Registro : 05/12/2019

CNPJ : 15.761.694/0001-57

Inscrição municipal : 11.092.570-87

Balsas - MA, 31 de dezembro de 2019.

M. L. N. Pereira Transportes Eireli  
CNPJ: 15.761.694/0001-57  
Maria Lucia Nazareno Pereira  
CPF: 351.924.613-91  
Titular da Empresa

Ricardo José Werle  
CRC: 40.771-T/MA  
Contador Responsável



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
28131487091	RICARDO JOSE WERLE
35192461391	MARIA LUCIA NAZARENO PEREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/07/2020 10:33:32 SOB N°  
20200465031.  
PROTOCOLO: 200465031 DE 01/07/2020. NIRE: 21600133441  
M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUIS, 08/07/2020



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12002835240 em 08/07/2020, protocolo 200465031. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI
Número de Registro:	21600133441
CNPJ:	15761694000157
Município:	Balsas

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	02/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
28131487091	RICARDO JOSE WERLE	MA40771
35192461391	MARIA LUCIA NAZARENO PEREIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/07/2020 10:33:43 SOB N°  
200465031.  
PROTÓCOLO: 200465031 DE 01/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002835240. NIRE: 21600133441.  
M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 08/07/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro que a empresa: **M. L. N. PEREIRA – ME**, escrita no CNPJ nº 15.761.694/0001-57, situada na Rua 04, nº 364 A – Catumbi – Balsas – MA, CEP 65.800.000, prestou serviço com eficiência e qualidade de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER O TRANPORTE ESCOLAR**, através da Secretaria de Educação do Município de Balsas, contrato nº 010/2017.

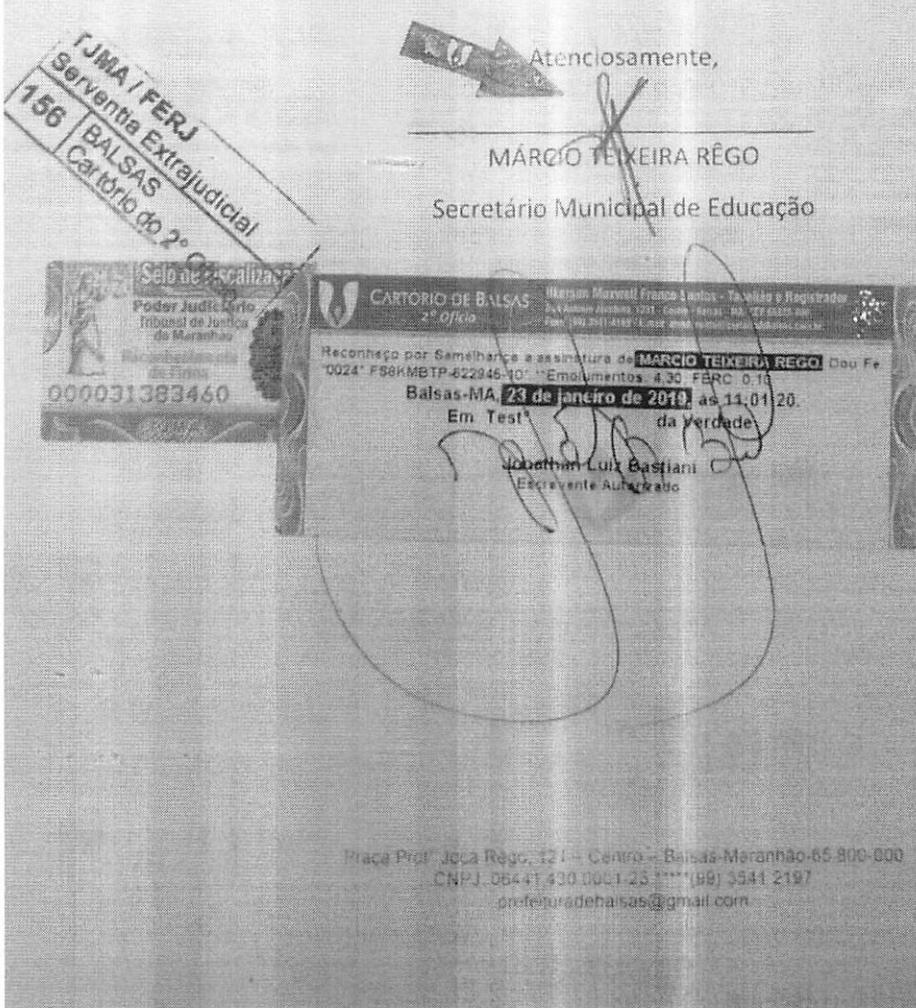
Declaro ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Balsas – MA, 23 de Janeiro de 2019

Atenciosamente,

**MÁRCIO TEIXEIRA RÉGO**

Secretário Municipal de Educação



Praça Prof. Joca Rêgo, 121 – Centro – Balsas-Maranhão-65.800-000  
CNPJ: 06441.430.0001-23. Fone: (98) 3541 2197  
pjfeijuradobalsas@gmail.com

ESTADO DE ALAGOAS  
TOMADA DE REBECO - 1961  
AVISO DE ALIBRACAO  
DE PREFERENCIA MUNICIPAL  
DE GOIAS  
MUNICÍPIO DE LEME-CE-02, 25 DE MARÇO DE 1971  
MAIS DE Vinte MIL CLASSE AQUINDO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME-CE-02  
ESTADO DO CEARÁ  
1961

GOALS. A company's goals are the broad, general purposes that it wants to accomplish. These goals are often stated in general terms, such as "To increase sales" or "To become the market leader." Specific goals are more detailed and focused, such as "To increase sales by 15% by the end of the year" or "To become the market leader in our industry by 2020." Specific goals are often used to measure progress and success.

CONTRATO N° 010/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALSAS  
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E A EMPRESA M L N PEREIRA  
TRANSPORTES-ME.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BALSAS-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua Padre Franco, nº 405, Centro, Edifício Dom Franco, Balsas-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.441.430/0001-25, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, SR. MÁRCIO TEIXEIRA RÉGO, portadora da Cédula de Identidade nº 26341272003-4 SSP/MA e CPF nº 531.210.233-49, residente e domiciliado na Rua Loreto, nº 536, Bairro de Nazaré, Balsas-MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M L N PEREIRA TRANSPORTES-ME**, CNPJ n.º 15.761.694/0001-57, com sede na Rua 04, Nº 364, sala A, Catumbi, Balsas-MA, neste ato representada pela Sra. MARIA LÚCIA NAZARENO PEREIRA, portador do CPF n.º 351.924.613-91, RG nº 26361052003-1 GEJSPC, residente e domiciliado na cidade de Balsas-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, nos termos conforme da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2017, Pregão Presencial SRP 008/2017, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir.

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar para alunos da zona rural do Município de Balsas.

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP N° 008/2017 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pelos serviços do objeto ora contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 92.196,00 (noventa e dois mil, cento e noventa e seis reais) e valor mensal de R\$ 10.244,00 (dez mil, duzentos e quarenta e quatro reais) conforme descrição dos serviços (anexo I).

3.2. O valor mensal poderá variar conforme a medição realizada, devendo ser atestada pelo fiscal do contrato.

**Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**



Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000  
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 \*\*\*\*\* (99) 3541-2197  
[prefeituradebalsas@gmail.com](mailto:prefeituradebalsas@gmail.com)





- 4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura de Balsas - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Código da Ficha: 850

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 08 Fundo de Manutenção da Educação Básica-FUNDEB

Dotação: 12.361.0013.1007.00003.3.90.39.00

Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código da Ficha: 715

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 07 Secretaria Municipal de Educação - MDE

Dotação: 12.361.0082.2281.00003.3.90.39.00

Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

#### Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31.12.2017.

#### Cláusula Sexta – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

- 6.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação e periodicidade especificadas em cada Ordem de Serviço, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada, que fica obrigada a apresentar toda documentação dos veículos, bem como atender aos ditames do Art. 138 e 329 do Código de Trânsito Brasileiro.

A contratada deverá percorrer o itinerário estabelecido e cumprir rigorosamente a carga horária pré-estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação. Responsabilizar por todo combustível e pelas despesas com os motoristas, bem como quaisquer outros custos que venham a existir, pois nenhum custo será pago por esta Administração. Que o veículo objeto desta licitação deverá estar disponível e em perfeito estado de conservação, principalmente no que tange a lanternagem, motor e mecânica.

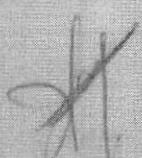
Substituir no máximo em 24 (vinte e quatro) hora o veículo que der problema/defeito, pois os serviços não poderão ser interrompidos e nem tampouco paralisados.

Será permitida a subcontratação dos serviços do contrato nos termos da Lei 8.666/93.

#### Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com os dias letivos trabalhados e quilômetros rodados, mediante solicitação por escrito até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, destinado ao Setor de responsável, sendo entregue ao Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, acompanhada dos documentos pertinentes ao pagamento.

Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento dos serviços nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas Ordens de Serviços, sendo que no caso de efetiva regularização, serão aceitas, atestadas e encaminhadas para liquidação.

 Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 \*\*\*\* (99) 3541-2197

[prefeituradebalsas@gmail.com](mailto:prefeituradebalsas@gmail.com)

O município de Balsas em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal descreiminada, liquidada e devidamente atestada pelo setor competente, devendo a Empresa na oportunidade apresentar as certidões de regularidade junto a Receita Federal, INSS, FGTS e Ministério de Trabalho. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme normas do Edital de licitação.
- 7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviço.

**Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Nº:8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

- 9.1. O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:**

- 10.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos serviços executados.
- 10.2. A gestão deste contrato ficará a cargo da Servidora ILDA SODRÉ BATISTA (Matrícula nº 1471-1), designada por Portaria. Caberá a essa servidora, gestora do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:
  - I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
  - II - transmitir à CONTRATADA as instruções que disserem respeito a execução do serviço;
  - III - dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

  
Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000  
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 \*\*\*\*\* (99) 3541-2197  
[prefeituradebalsas@gmail.com](mailto:prefeituradebalsas@gmail.com)



IV - adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

V - promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - esclarecer, prontamente, às dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

VII - fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

#### Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

##### DO CONTRATADO:

- a) Executar os serviços contratados conforme termo de referência;
- b) A contratada deverá apresentar os veículos com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV vigente ou nota fiscal, devidamente registrados no DETRAN como veículo de passageiros, além de apresentar Seguro DPVAT devidamente quitado, laudo com aprovação da vistoria expedido pelo Órgão Estadual de Trânsito e selo de vistoria fixado pelo Órgão Estadual de Trânsito;
- c) Os veículos deverão estar em perfeito estado de funcionamento e conservação, comprovado por meio de laudo de vistoria do veículo que será executada pela fiscalização da contratante, a qual poderá, junto à contratada, solicitar correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na apresentação do mesmo, ou até mesmo substituí-lo por outro novo, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data daquele vistoriado;
- d) Os veículos da contratada deverão cumprir todas às exigências do Código Nacional de Trânsito, principalmente nas que exigem os artigos nº 136 a 139, quanto aos equipamentos imprescindíveis aos veículos utilizados para transporte de escolares, bem como aos requisitos para o condutor dos mesmos; e ainda estar de acordo com todas as normas estabelecidas pelo CONTRAN;
- e) Todos os veículos deverão ter cintos de segurança em número correspondente ao da lotação;
- f) Todos os veículos deverão ter pintura de faixa horizontal na cor amarela ou adesivo, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR;
- g) A contratada deverá manter o veículo nas mesmas condições de funcionamento e conservação constatadas no laudo de vistoria inicial, podendo a contratante, sempre que julgar necessário, exigir a substituição dos mesmos;

  
Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000  
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 \*\*\*\* (99) 3541-2197  
[prefeituradebalsas@gmail.com](mailto:prefeituradebalsas@gmail.com)



- h) Na execução dos serviços, o combustível e o condutor do veículo serão de total responsabilidade da contratada;
- i) Os condutores dos veículos, para a execução dos serviços, deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação na categoria D;
- j) A contratada será responsável por toda e qualquer manutenção preventiva ou corretiva do veículo, sempre que necessário. Estão inclusos nos serviços de manutenção: toda e qualquer mão-de-obra utilizada na execução dos serviços; limpeza interna e externa do veículo; lubrificação dos principais grupos mecânicos; controle dos principais reguladores; verificação do funcionamento geral do veículo; verificação das partes elétrica, eletrônica e mecânica; reposição das peças; dentre outros;
- k) Todas as despesas, taxas, impostos dos veículos e dos motoristas são de responsabilidade da contratada;
- l) A vigência do Contrato vigorará até 31.12.2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, artigo 57, da lei nº 8.666/93.
- m) A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante;
- n) A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;
- o) Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, taxas, multas e impostos dos veículos e dos motoristas, não cabendo à Secretaria Municipal de Educação qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza;
- p) A contratada deverá manter sempre à disposição veículos com as mesmas características dos contratados, para o caso de uma necessidade eventual de substituição imediata.
- q) Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- r) Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram; Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- s) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- t) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

  
Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000  
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 \*\*\*\* (99) 3541-2197  
[prefeituradebalsas@gmail.com](mailto:prefeituradebalsas@gmail.com)



- u) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços executados, inclusive referente ao comportamento moral e profissional de seus sócios ou funcionários, quando estiverem procedendo a execução cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes.

#### DO CONTRATANTE

- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

#### Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.
- Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei Nº:8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei Nº:8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

#### Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- Pela inexecução total ou parcial dos serviços do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recebo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá

  
Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000  
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 \*\*\*\*\* (99) 3541-2197  
[prefeituradebalsas@gmail.com](mailto:prefeituradebalsas@gmail.com)

ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

14.2. Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

14.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### Cláusula Décima Quinta – DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº. 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

#### Cláusula Décima Sexta – DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1 A Contratada poderá subcontratar de terceiros os serviços de transporte escolar sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

16.2 A subcontratação não exime a CONTRATADA das obrigações e responsabilidades decorrentes da contratação.

16.3 A contratada responderá por todos os atos do subcontratado.

#### Cláusula Décima Sétima – Da publicação resumida deste instrumento

17.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus

  
Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000  
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 \*\*\*\*\* (99) 3541-2197  
[prefeituradebalsas@gmail.com](mailto:prefeituradebalsas@gmail.com)





aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**Cláusula Décima Oitava – DO FORO:**

- 18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Balsas (MA), 03 de abril de 2017.

*Márcio Teixeira Rêgo*  
MÁRCIO TEIXEIRA RÊGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

*Maria Lúcia Nazareno Pereira*  
M L N PEREIRA TRANSPORTES-ME  
MARIA LÚCIA NAZARENO PEREIRA  
CONTRATADA

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000  
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 \*\*\*\*\* (99) 3541-2197  
[prefeituradebalsas@gmail.com](mailto:prefeituradebalsas@gmail.com)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE BALSAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

NUMERO DA NOTA  
25  
DATA E HORA DE EMISSÃO  
04/05/2017 12:07:39  
CÓDIGO VERIFICADOR  
2017X536H070504

PRESTADOR DE SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL: M. L. N PEREIRA TRANSPORTES - ME  
CPF / CNPJ: 15.761.694/0001-57  
ENDERECO: RUA 04 - CATUMBI Nº 364  
MUNICÍPIO: BALSAS - UF MA CEP 65800-000  
E-MAIL: LUCIA-NAZARENO@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS  
CPF / CNPJ / PASSAPORTE: 06.441.430/0001-25  
ENDERECO: PRACA PROF JOCA REGO - CENTRO Nº 121  
MUNICÍPIO: BALSAS - UF MA CEP 65800-000  
E-MAIL: PREFEITURADEBALSAS@GMAIL.COM

TRIB.	DESCRIÇÃO	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
sim	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ALUNOS DA REDE FUNDAMENTAL DE BALSAS/MA NO MÊS DE ABRIL DE 2017.</p> <p>CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017, PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/20017, E TERMO DE CONTRATO Nº 010/2017.</p> <p>197 KM POR DIA 26 DIAS LETIVOS VALOR DO KM: R\$2,34</p> <p>VEICULO TIPO VAN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS.</p>	1,00	R\$ 11.985,48	R\$ 11.985,48

PIS (0,00%)	COFINS (0,00%)	INSS (0,00%)	IR (0,00%)	CSLL (0,00%)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

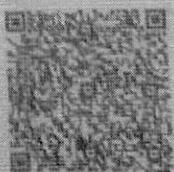
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 11.985,48

VALOR DAS DEDUÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALIQUOTA DO ISS	VALOR DO ISS
R\$ 0,00	R\$ 11.985,48	3,84%	R\$ 450,24

OUTRAS INFORMAÇÕES

COMPETÊNCIA: 05/2017  
RECOLHIMENTO: RETIDO NA FONTE  
TRIBUTAÇÃO: INCIDENTE NO MUNICÍPIO  
CHAE: 4929901 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL  
SERVIÇO: 1601 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RODOVIÁRIO, METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS  
OPTANTE SIMPLES NACIONAL: SIM

Para verificar a autenticidade desta Nota, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), selecione o município, clique no link 'Verificar Autenticidade' e digite o código verificador presente no cabeçalho desta Nota.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

NÚMERO DA NOTA

27

DATA E HORA DE EMISSÃO

05/06/2017 12:25:13

CÓDIGO VERIFICADOR

2017M25576HH0605

PRESTADOR DE SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL M. L. N PEREIRA TRANSPORTES - ME  
CPF / CNPJ 15.761.694/0001-57 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1109257087  
ENDEREÇO RUA 04 - CATUMBI Nº 364  
MUNICÍPIO BALSAS - UF MA CEP 65800-000  
E-MAIL LUCIA-NAZARENO@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS  
CPF / CNPJ / PASSAPORTE 06.441.430/0001-25 INSCRIÇÃO MUNICIPAL ISENTO  
ENDEREÇO PRACA PROF JOCA REGO - CENTRO Nº 121  
MUNICÍPIO BALSAS - UF MA CEP 65800-000  
E-MAIL PREFEITURADEBALSAS@GMAIL.COM

TRIB.	DESCRIÇÃO	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
sim	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ALUNOS DA REDE FUNDAMENTAL DE BALSAS/MA NO MÊS DE MAIO DE 2017.  CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017-PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2017 E TERMO DE CONTRATO Nº 010/20017.  197 KM POR DIA 26 DIAS LETIVOS - 21 VALOR DO KM: R\$2,34	1,00	R\$ 11.985,48	R\$ 11.985,48

PIS (0,00%) R\$ 0,00 COFINS (0,00%) R\$ 0,00 INSS (0,00%) R\$ 0,00 IR (0,53%) R\$ 63,52 CSLL (0,00%) R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 11.985,48

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO R\$ 11.985,48	ALIQUOTA DO ISS 3,84%	VALOR DO ISS R\$ 460,22
-----------------------------	-------------------------------	-----------------------	-------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

COMPETÊNCIA: 06/2017

LOCAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: BALSAS

RECOLHIMENTO: RETIDO NA FONTE

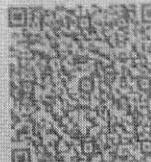
TRIBUTAÇÃO: INCIDENTE NO MUNICÍPIO

CNAE: 4929901 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

SERVIÇO: 1001 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RODOVIÁRIO, METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS

OPTANTE SIMPLES NACIONAL: SIM

Para verificar a autenticidade desta nota, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse [www.tributosemunicipio.com.br](http://www.tributosemunicipio.com.br), selecione o município, clique no link 'Verificar Autenticidade' e digite o código verificador presente no cabeçalho desta Nota.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação em licitações públicas, que a empresa **M.L.N. PEREIRA - ME**, com sede na Rua 04, nº 364-A, Catumbi, Balsas/MA, inscrita no CNPJ nº 15.761.694/0001-57, possui capacidade técnica para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme prestação realizada a este Município de Feira Nova do Maranhão, de acordo com os Contratos n/s: 088 e 89/2019, em obediência ao Pregão Presencial nº 007/2019 – CPL.

Registrarmos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Certifico e dou fe que as informações prestadas são verídicas.

Feira Nova do Maranhão (MA), 09 de dezembro de 2019

  
Elveciano Costa Ribeiro  
Secretário Municipal de Educação

CARTÓRIO DE FEIRA NOVA  
DO MARANHÃO - OFÍCIO ÚNICO  
Poder Judiciário - TJMA - Selo  
RECFIR149583008810TFJ4PWR89,  
Data/Hora: 09/12/2019 17:22:24, Rto:  
13 17 2, Parte(s): ELVECIANO COSTA  
RIBEIRO, Total: R\$ 4,40, Emolumentos:  
R\$ 4,30, FERC: R\$ 0,10, Consulte a  
validade deste selo em:  
<https://selo.tjma.jus.br>





**CONTRATO N°087/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2019  
FUNDEB**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**, e a empresa **M. L. N PEREIRA TRANSPORTES - ME**, mediante as cláusulas e condições seguintes

O **MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.616.041/0001-70, sediada na Praça Central, s/n, Centro, **Feira Nova do Maranhão/MA**, neste ato representado pelo **Sr. Tiago Ribeiro Dantas**, RG nº 2295036 SSP/PI, CPF nº 996.013.973-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M. L. N PEREIRA TRANSPORTES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.761.694/0001-57, estabelecida na Rua 04, nº 364, SI A – Catumbi, Balsas-MA, representada pelo **Sra. Maria Lúcia Nazareno Pereira**, brasileira, empresária, portadora do RG 263610520031 SSP/MA e CPF nº 351.924.613-91, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Feira Nova do Maranhão, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2019-CPL formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 011/2019, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

2.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº 011/2019 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Pregão Presencial nº 007/2019-CPL;
- c) Proposta de Preços da **CONTRATADA** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
  - b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
  - c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
  - d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
  - e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
  - f) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
  - g) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
  - h) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
  - i) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
  - j) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.
- 3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL ESTIMADO

- 4.1. O valor total deste Contrato é de R\$ 598.337,52 (Quinhentos e Noventa e Oito Reais, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos), conforme Planilha Orçamentária, em anexo.
- 4.2. No valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4.3. O preço permanecerá fixo e irreajustável durante a vigência do presente Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária

12.361.0407.2039 – Manut. Do Transporte Escolar – FUNDEB  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, de acordo com o teor do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá **vigência** de **o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2019**, contado a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação nos meios oficiais.

7.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para esta Prefeitura, limitada a **60 (sessenta) meses**, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) a CONTRATANTE tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) o valor deste Contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE; e
- d) a CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

7.3. A prorrogação do prazo de vigência deste Contrato deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

7.4. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da CONTRATANTE não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. A CONTRATADA fica obrigada a iniciar a executar o objeto deste Contrato no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da data da **assinatura do Contrato**.

#### CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

#### CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para prestação dos serviços, a CONTRATADA, obriga-se a:

- a) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO  
FATIGA DA SED, CENTRO  
CNPJ 01.616.041/0001-70

- b) Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;
- c) Instituir, a partir do início dos serviços "Livro de Ocorrências", onde deverão constar as comunicações, por ventura necessária de registro. Esse Livro, independente de atribuições, deverá ser atualizado e visado pelas partes e deverá permanecer da sede da CONTRATANTE em local de fácil acesso a CONTRATADA;
- d) Manter, em razão da necessidade dos serviços, plantão nos sábados, domingos e feriados, podendo a Contratante ajustar os valores a serem pagos nestes dias trabalhados;
- e) Apresentar veículos adequados e necessários à execução do objeto, atendendo ao que dispõem as prescrições específicas para os serviços e mantê-los em perfeito estado de conservação durante todo o prazo de vigência do Contrato;
- f) Cumprir o trajeto e o itinerário fixado pelo Contratante;
- g) Buscar os alunos os locais determinados pelo Contratante;
- h) Tratar com cortesia e urbanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e os fiscais do Município;
- i) Submeter os veículos à vistoria técnica semestral, em órgão ou empresa autorizada pela Contratante;
- j) Manter os veículos sempre limpos, em condições ideais de segurança com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito;
- k) É expressamente proibido ao transportador conduzir pessoas que não são alunos, exceto se o aluno precisar de um companheiro por problemas de saúde, pois o não cumprimento de tal dispositivo poderá haver motivação para rescisão unilateral do contrato.
- l) Cumprir as rotas e itinerários;
- m) Fornecer mensalmente a CONTRATANTE a listagem atualizada dos seus funcionários alocados aos serviços, bem como comunicar toda e qualquer substituição de funcionário justificando e motivando a ocorrência;
- n) Substituir, a pedido da CONTRATANTE, o empregado ou preposto da empresa cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço e/ou esteja em desacordo com as regras estabelecidas na execução dos serviços, obrigando-se a CONTRATADA a cumprir a exigência no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- o) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

#### CLÁUSULA ONZE – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por intermédio do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização;

a) advertência.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

13.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

13.6. Caberá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

13.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município e FAMEM/MA, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

13.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

13.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

#### CLÁUSULA QUARTOZE – DA RESCISÃO

14.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO  
FCA CENTRAL - CENTRAL  
CNPJ: 01.016.041/0001-70

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE.

c) judicialmente, nos termos da legislação.

14.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO

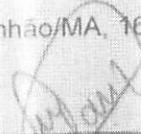
15.1. O extrato deste Contrato será publicado pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do **MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

16.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

Feira Nova do Maranhão/MA, 16 de maio de 2019.

  
Tiago Ribeiro Dantas  
Município de Feira Nova do Maranhão  
CONTRATANTE

  
M L N PEREIRA TRANSPORTES - ME  
Maria Lúcia Nazareno Pereira  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Conselho Poderoso de Licitação - CPL  
Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA  
CONTRATO N° 87/19





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

201900000012

CERTIFICADO

1628188672741189

Data e Hora da Emissão

12/12/2019 16:57:33

Código de Verificação

F8E6A8FE.F710.C840.BA82.JFB9.J68C.E181



## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: M. L. N PEREIRA TRANSPORTES

CPF / CNPJ: 15.761.694/0001-57

Inscrição Municipal: 1109257087

Endereço:

R. # 364 SALA: A/ - BAIRRO CATUMBI - CEP: 65800000

Município: BALSAS

UF:

MA

Email:

lucia-nazareno@hotmail.com

Telefone: (99) 35419326

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 01.616.041/0001-70

Inscrição Municipal:

Endereço:

AV. BRASIL S/N° - BAIRRO CENTRO - CEP: 65995000

Município:

FEIRA NOVA DO MARANHAO

UF:

MA

Email:

Telefone:

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição CONFORME PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018, TERMO DE CONTRATO N° 087/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2019

Tipo do Item	Item	Quantidad	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINADO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO MA	1	100.159,17	100.159,17

PIS (0,0000%):  
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):  
R\$ 0,00INSS (0,0000%):  
R\$ 0,00IR (0,0000%):  
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):  
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 100.159,17

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Aliquota:	Valor do ISS:
R\$ 0,00	R\$ 100.159,17	3,69%	R\$ 3.695,87

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Local da Prestação: Tributação: FATO GERADOR EM OUTRO Mes: 12/2019

Local de Prestação do: FEIRA NOVA DO MARANHAO / MA

Recebimento: ISS RETENÇÃO

Atividade: 492480000 - TRANSPORTE ESCOLAR

Serviço: 1601 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RODOVIÁRIO, METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE



CNPJ (ME) 06.080.394/0001-11  
Praça Manoel Jorge, 01 - Centro - Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras (MA)

#### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro que a empresa: M. L. N. PEREIRA - ME, escrito no CNPJ nº 15.761.694/0001-57, situada na Rua 04, nº 364 A - Catumbi - Balsas - MA, CEP: 65.800.000, prestou serviço com eficiência e qualidade de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR**, através da Secretaria de Educação do Município de Fortaleza dos Nogueiras contrato nº 285/2019.

Declaro ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

PREFEITURA

Fortaleza dos Nogueiras, 09 de Dezembro de 2019

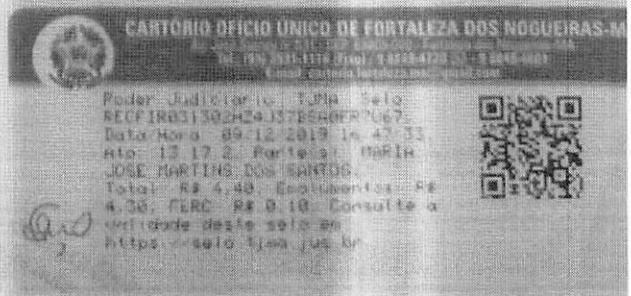
Atenciosamente,

OFÍCIO ÚNICO  
Firma Reconhecida  
Secretaria de Educação  
Fortaleza dos Nogueiras/MA

*Maria José Martins dos Santos*  
Secretaria Mun. de Educação  
Maria José Martins dos Santos

Maria José Martins dos Santos  
Sec. Mun. de Educação  
Decreto nº 019-B

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA  
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s)  
Deu Fe. Fortaleza dos Nogueiras/MA







M.L.N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI - EPP  
CNPJ: 15.761.694/0001-57 INSC. MUN: 11.092.570-87  
Rua 04, nº 364 SALA A – Catumbi – Balsas – MA  
CEP: 65.800-000 – (99) 98105 – 3392

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Educação

Processo Administrativo: Nº 058/2021

Modalidade: Edital de Licitação Pregão Eletrônico - Nº 007/2021 - CPL

Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item

Local: Portal de compras do governo federal UASG: 980242

Data: 26 de março de 2021 / Horário: 08h00min.

Objetivo: A contratação de empresa para locação de veículos para o de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de São Pedro dos Crentes.

**DECLARAÇÃO EXPLÍCITA E FORMAL DE QUE DISPÕE OU DISPORÁ NO ATO DA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS E CONDUTORES NECESSÁRIOS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 30, PARÁGRAFO SEXTO, DA LEI Nº 8.666/93**

A empresa M.L. N. PEREIRA TRANSPORTES EIRELI EPP, CNPJ nº 15.761.694/0001-57, sediada em Rua 4, nº 364, SALA A, Bairro Catumbi, C.E.P nº 65.800-000, Balsas-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) MARIA LUCIA NAZARENO PEREIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 0263610520031 SSP MA e do C.P.F nº 351.924.613-91, residente e domiciliada na Rua 4, nº 364, bairro Catumbi, cidade de Balsas, Estado do Maranhão. DECLARA sob as penas da lei que os preços ofertados englobam todos os tributos, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidir sobre o objeto deste licitação e que, dispõe de condutores de veículos habilitado na categoria D, e com idade superior a 21 anos, que não cometeu infrações graves ou gravíssimas, tampouco foi reincidente em infrações médias nos últimos 12 meses, estando hábito para o cumprimento do objeto da contratação referente ao Pregão nº 007/2021, promovido pelo Município de São Pedro dos Crentes – MA.

São Pedro dos Crentes- MA 25 de março de 2021

Maria Lucia Nazareno Pereira

M L N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI - EPP

Maria Lucia Nazareno Pereira

CPF nº 351.924.613-91

RG nº 26.610520031 GEJSPC/MA

Proprietária

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRESTES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ATESTADO DE CONHECIMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Atesto, para os devidos fins legais, que a empresa **M. L. N. PEREIRA TRANSPORTES EIRELI** inscrita no CNPJ número **15.761.694/0001-57**, representada pelo Srª **Lúcia Marezâne Pereira**, portadora da Carteira de Identidade nº. **026361052003-1** nos termos dos itens abaixo relacionados do Edital Pregão Eletrônico nº 004/2021, participou da Visita Técnica as rotas do Transporte Escolar do município de São Pedro dos Crentes – MA, tendo visitado os seguintes trechos:

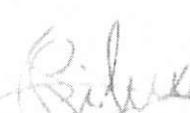
- Rota partindo das localidades: Tauá, Buriti Dantas, Surrão, Nazaré, até o Povoado Matina, no turno vespertino. (D20 ou similar).
- Rota partindo das localidades: Barro Vermelho, Cajueiro, Areia Branca, Laranjeira, Mata até o Povoado Matina, no turno vespertino. (D20 ou similar).
- Rota Partindo das localidades: Boa Paz, Estiva, Santa Rosa, Ronca até a MA – 138, no turno vespertino. (D20 ou similar).
- Rota Partindo das localidades: Brejo da menina, Morro da Pubá, Água Fria, MA – 138, Morro da Pubá, Água Fria, Olho D'água até a MA – 138, no turno vespertino. (D20 ou similar).
- Rota partindo das localidades: Ingá, Macaúba, entrada do Emídio, Bebidinha até a MA 138, no turno vespertino. (D20 ou similar).
- Rota partindo das localidades Nazaré, Atoladeira, Bom Jesus, Areia Branca, até a MA 138, no turno vespertino. (D20 ou similar).
- Rota partindo das localidades: Bacaba, Cambu, Pequi, até a MA – 138, no turno matutino. (D20 ou similar).
- Rota partindo das localidades: Santana, MA – 138, Pequi, Patrícios, Cajueiro, Guará, Japonês até a localidade Marruá, no turno matutino. (D20 ou similar).
- Rota partindo das localidades: Bananeira, Gongo, Cachoeira, Inhumas, até a MA – 138, no turno matutino. (D20 ou similar).

  
Clovis Cipóqueira da Silva  
Secretário de Educação  
Portaria: 081/2018  
CIF: 546.369.513-00

- Rota partindo das localidades: Bananeira, Gongo, Cachoeira, Inhurna, até a MA – 138, no turno matutino. (D20 ou similar).
- Rota partindo das localidades: Lage, Caboré, Boa Vista, Ponta O’areia, Altamira, Coroatá, Três Barras, Valdemar, Bom que Dói, até a MA – 138, no turno matutino. (D20 ou similar).
- Rota partindo das localidades: Ribeirão da Mata, Caboré, Três Barras, até a MA – 138, no turno matutino. (D20 ou similar).
- Rota partindo das localidades: Guará, Floresta, Água Boa, Soledade, Genésio, Sucupira, Canto do Brejo, Boa União até a localidade Caboré, no turno matutino. (D20 ou similar).
- Rota partindo das localidades: Bom Tempo, Capim Branco até as Quatro Bocas. (Estrada do Paraíso) nos turnos: matutino e vespertino. (D20 ou similar).
- Rota partindo das localidades: Galeiro, Lázaro, Lagoa, Final da Linha, Domingo do Chicão, Xixico, Onça até a localidade Brejo Novo, nos turnos: matutino e vespertino. (D20 ou similar);
- Rota partindo da localidade Brejo da Menina, até a sede do município - Escolas Municipais: Aníbal Mascarenhas, Pastor João Jonas e Vovô Ana Rocha, no turno: vespertino. (Ônibus);
- Rota partindo da localidade: Cristal 1, Cristal 2, até a Escola Municipal Hidelbrando Coelho, no turno: matutino. (Ônibus);
- Rota partindo das localidades: Buriti Comprido, MA – 138 até a Escola Municipal Hidelbrando Coelho, no turno: matutino. (Ônibus);
- Rota partindo das localidades: Saindo da Fazenda Gameleira, passando pela Fazenda Aprazil, indo até a Fazenda Ribeirão da Mata, no turno Matutino.

Constatando as condições e peculiaridades de cada trecho, identificando todas as condições e estado atual das rotas, onde serão executados o Transporte Escolar.

São Pedro dos Crentes – MA 05 de março de 2021.

  
Clovis Cirqueira da Silva  
Secretário Municipal de Educação

Clovis Cirqueira da Silva  
Secretário de Educação  
Portaria: 00000001  
CPF: 046.388.313-40

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes a data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI		Protocolo: 00000000000000000000000000000000	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)			
NIRE (Sede) 21800133441	CNPJ 15.761.894/0001-57	Arquivamento do Ato Constitutivo 22/06/2012	Inicio de Atividade 18/06/2012
<b>Endereço Completo</b> Rua 4, Nº 364, SALA A CATUMBI - Balsas/MA - CEP 65800-000			
<b>Objeto</b> TRANSPORTE ESCOLAR - CNAE 4924-8/00, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4929-9/01) (ÔNIBUS) - CNAE 7719-5/99, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PESSOAS, SOB REGIME DE FRETEAMENTO, MUNICIPAL (CNAE 4929-9/01)			
Capital R\$ 600 000,00 (seiscentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 600 000,00 (seiscentos mil reais)			
Titular Nome MARIA LUCIA NAZARENO PEREIRA	CPF 351.924.613-91	Administrador S	Inicio do Mandato 13/02/2019
Dados do Administrador Nome MARIA LUCIA NAZARENO PEREIRA	CPF 351.924.613-91	Inicio do Mandato 29/11/2019	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 14/05/2020	Número 20200311689	Ato/Eventos 2037223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/02/2021, às 17:56:27 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AHTZHKLF**



MAC2101041177

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

Este certificado foi emitido automaticamente em 18/02/2012, às 15:53:00 (horário de Brasília).  
Se impõe, verificada sua autenticidade no <http://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TCHXNAD2.

MAC2101041266



Certificamos que M. L. PEREIRA TRANSPORTES EIRELI		Protocolo: MAC18-211206	reconheceu-se registrou nessa Junta Comercial, como Segue:
NIRE 216001133441	ATIVA	Stimberg	CNPJ 15.261.694/0001-57
223	20200311689	1406120-0	BRANCO TRANSFORMACAO
081	20191259632	061120-0	ALTERACAO DE DADOS E DE NOV. EMPRESARIAL
091	20191259632	061120-0	RENOUARDAMENTO DE DADOS E DE NOV. EMPRESARIAL
002	20190070862	130620-0	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	201803011611	220120-9	BRANCO BALANCO BALANCO EMPRESEARIAL
223	20180209169	050120-8	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170070862	130620-9	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	201903011611	220120-9	BRANCO BALANCO BALANCO EMPRESEARIAL
223	201700506123	080620-7	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170243629	030620-7	BRANCO BALANCO EMPRESEARIAL
223	201240364	220120-7	ENDUARAMENTO DE MICROEMPRESA
315	21101083171	220620-12	INSCRIÇÃO
080			

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREREM

### CERTIDAO ESPECIFICA

associação de Estudo de Marabá e Sindicato dos Trabalhadores do SEIN).

© 2011 McGraw-Hill

©ACII 2004/05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
JACKSON NAZARENO MARTINS

Nº C.I. / IDENTIDADE / ÓRG. EMECI / UF  
219080520027 GEJSPC MA

CPF  
010.181.223-03 DATA NASCIMENTO  
19/09/1985

PALETAÇÃO

JOSE NILSON MARTINS  
ROCHA  
MARIA DE FATIMA  
NAZARENO MARTINS

PERMISSÃO

AD

CAT. HAB.

AD

VALIDADE

12/04/2021

VALIDADE

29/09/2011

Nº REGISTRO

05314369805

DESCRIÇÕES

EXERCE ATIV REMUNERADA;

*Jackson Nazareno Martins*

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA CADASTRO

19/07/2016

BAIXIO, MA

VEÍCULO  
CARRO

VEÍCULO  
CARRO

VEÍCULO  
CARRO

08214881047

MA032476507

ADELIRAN, MA (MARANHÃO)

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDA A REPRODUÇÃO

043976851

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A EMPRESA M L N PEREIRA TRANSPORTE – EIRELE, E DO OUTRO LADO SR. JACKSON NAZARENO MARTINS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA:

### 01. DAS PARTES:

No dia quatro de setembro de dois mil e vinte, a empresa **M L N PEREIRA TRANSPORTE – EIRELE, CNPJ: 15.761.694/0001-57**, com sede à Rua 04, 364, bairro Catumbi, Balsas – MA, neste ato representado legalmente por ser representante legal a Sra. Maria Lúcia Nazareno Pereira, brasileira, casada, portadora do CPF nº 351.924.613-91 e a Carteira de Identidade nº 0263610520031, daqui pra frente denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado, Sr. Jackson Nazareno Martins, portador do CPF nº 010.181.223-03 – a Carteira de Identidade nº 219080520027 GEJSPC MA, domiciliado na Rua Silva Jardim, nº 184A, Bairro Potosí, Balsas – MA, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**.

### 02. DO OBJETO:

*Cláusula primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como motorista condutor de ônibus.*

CNH nº: 05314369805 Categorial: 4D

### DO REGIME DE EXECUÇÃO:

**Cláusula primeira:** O regime de execução dos serviços é por administração indireta, correndo por conta do **CONTRATADO** as despesas de pessoais e qualquer dano material é/ou pessoais causados por terceiros ao **CONTRATADO/MOTORISTA CONDUTOR**, ou aos passageiros assim como bens e todos os encargos sociais e fiscais, inclusive responsabilidades civil e/ou criminal, direta ou indiretamente.

**Cláusula segunda:** Em qualquer época poderá a **CONTRATANTE** vistoriar o veículo, bem como rescindir o contrato sem pagamento de multa ou indenização, desde que comunique a outra por escrita mediante recibo.

**Parágrafo único:** O **CONTRATANTE** descontará do prestador dos serviços **CONTRATADO**, os prejuízos por ele causados, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligências, ocorridas no exercício da prestação dos serviços.

### 03. DOS PREÇOS, REAJUSTES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**Cláusula terceira:** Fica acertada, que o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela locação objeto deste contrato a importância de **R\$ 1.800,00 (MIL E**

OITOCENTOS REAIS) que deverá ocorrer ate o décimo dia útil subsequente ao vencido.

#### 04. DAS VIGENCIAS E DOS PRAZOS:

Cláusula quarta: O presente contrato terá vigência a partir da assinatura e término dia 04 de Junho de 2021.

05. DO FORO:

**Cláusula quinta:** Para solução de qualquer lide que venha a existir sobre o presente instrumento de contrato, fica eleito o foro da comarca de Balsas – MA, e por serem competentes e se acharem justos, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o leram, para que surtam os seus legais e jurídicos efeitos.

Balsas/MA, 04 de Setembro de 2020.

JACKSON NAZARENO MARTINS

CPF: 010.181.223-03

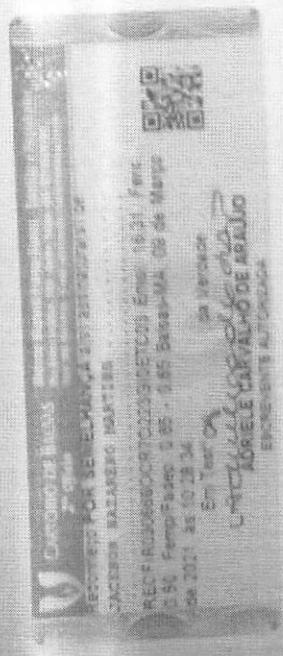
M L N PEREIRA TRANSPORTES – EIRELE  
CNPJ: 15.761.694/0001-57

---

**TESTEMUNHA 1**

---

**TESTEMUNHA 2**



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A EMPRESA M L N PEREIRA TRANSPORTE – EIRELE, E DO OUTRO LADO SR. JOFRAN DOS SANTOS PEREIRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA:

### 01. DAS PARTES:

No dia quatro de setembro de dois mil e vinte, a empresa M L N PEREIRATRANSPORTE – EIRELE, CNPJ: 15.761.694/0001-57, com sede à Rua 04, 364, bairro Catumbi, Balsas – MA, neste ato representado legalmente por ser representante legal a Sra. Maria Lúcia Nazareno Pereira, brasileira, casada, portadora do CPF nº 351.924.613-91 e a Carteira de Identidade nº 0263610520031, daqui pra frente denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado, Sr. Jofran dos Santos Pereira, portador do CPF nº 412.590.683-15 e a Carteira de Identidade nº 066717202018-8 SSP MA, domiciliado Rua Célio Neto, nº 80, Bairro Alegre, Balsas - MA, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**.

### 02. DO OBJETO:

*Cláusula primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como motorista condutor de ônibus*

CNH nº:02744602937 Categoría: E

### DO REGIME DE EXECUÇÃO:

*Cláusula primeira: O regime de execução dos serviços é por administração indireta, correndo por conta do **CONTRATADO** as despesas de pessoais e/ou qualquer dano material e/ou pessoais causados por terceiros ao **CONTRATADO/MOTORISTA CONDUTOR**, ou aos passageiros assim como bens e todos os encargos sociais e fiscais, inclusive responsabilidades civil e/ou criminal, direta ou indiretamente.*

*Cláusula segunda: Em qualquer época poderá a **CONTRATANTE** vistoriar o veículo, bem como rescindir o contrato sem pagamento de multa ou indenização, desde que comunique a outra por escrita mediante recibo.*

*Parágrafo único: O **CONTRATANTE** descontará do prestador dos serviços **CONTRATADO**, os prejuízos por ele causados, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligências, ocorridas no exercício da prestação dos serviços.*

### 03. DOS PREÇOS, REAJUSTES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

*Cláusula terceira: Fica acertada, que o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela locação objeto deste contrato a importância de R\$ 1.800,00 (MIL E*

OITOCENTOS REAIS) que deverá ocorrer até o décimo dia útil subsequente ao vencido.

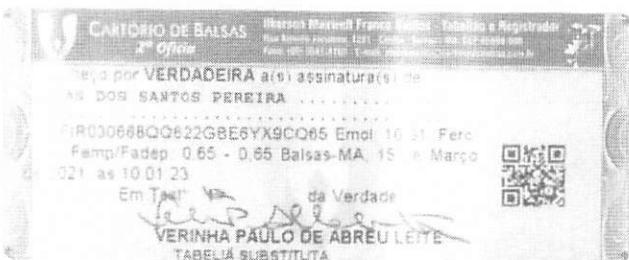
#### 04. DAS VIGENCIAS E DOS PRAZOS:

Cláusula quarta: O presente contrato terá vigência a partir da assinatura e terminará dia 04 de Junho de 2021.

05. DO FÓRUM:

**Cláusula quinta:** Para solução de qualquer lide que venha a existir sobre o presente instrumento de contrato, fica eleito o foro da comarca de Balsas – MA, e por serem competentes e se acharem justos, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o leram, para que surtam os seus legais e jurídicos efeitos.

Balsas/MA, 04 de Setembro de 2020



JOFRAN DOS SANTOS PEREIRA  
CPF: 412.590.683-15

M L N PEREIRA TRANSPORTES – EIRELE  
CNPJ: 15.761.694/0001-57

---

**TESTEMUNHA 1**

## TESTEMUNHA 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
JOFRAN DOS SANTOS PEREIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
599515 SSP MA

CPF  
412.590.683-15 DATA NASCIMENTO  
02/01/1967

PLAÇA  
JOÃO PEREIRA NETO

ROSALIA DOS SANTOS PER  
EIRA

PERMISSÃO  
[REDACTED] AÉC  
[REDACTED] CAT. HAB.  
D

Nº REGISTRO  
00275322605

PERÍODO  
02/08/2022

HABILITAÇÃO  
11/01/1987

OBSERVAÇÕES

EAR:

*Jofran dos Santos Pereira*

LOCAÇÃO  
SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO PORTEIRO

DATA EMISSÃO  
03/08/2017



51604418560  
MA.035879785

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL

1525458505

IMPRESSO PLASTIFICAR

1525458505

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A EMPRESA M L N PEREIRA TRANSPORTE – EIRELE, E DO OUTRO LADO SR. JOÃO LUIZ NUNES CARNEIRO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA:

### 01. DAS PARTES:

No dia quatro de setembro de dois mil e vinte, a empresa M L N PEREIRATRANSPORTE – EIRELE, CNPJ: 15.761.694/0001-57, com sede à Rua 04, 364, bairro Catumbi, Balsas – MA, neste ato representado legalmente por ser representante legal a Sra. Maria Lúcia Nazareno Pereira, brasileira, casada, portadora do CPF nº 351.924.613-91 e a Carteira de Identidade nº 0263610520031, daqui pra frente denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado, Sr. João Luiz Nunes Carneiro, portador do CPF nº 198.813.802-78 e a Carteira de Identidade nº 905685 SSP MA, domiciliado na Rua 04, nº 384, Bairro Catumbi, Balsas – MA, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**.

### 02. DO OBJETO:

*Cláusula primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como motorista condutor de ônibus*

CNH nº: 02625883145 Categoria: C

### DO REGIME DE EXECUÇÃO:

*Cláusula primeira: O regime de execução dos serviços é por administração indireta, correndo por conta do **CONTRATADO** as despesas de pessoais qualquer dano material e/ou pessoais causados por terceiros ao **CONTRATADO/MOTORISTA CONDUTOR**, ou aos passageiros assim como bens e todos os encargos sociais e fiscais, inclusive responsabilidades civil e/ou criminal, direta ou indiretamente.*

*Cláusula segunda: Em qualquer época poderá a **CONTRATANTE** vistoriar o veículo, bem como rescindir o contrato sem pagamento de multa ou indenização, desde que comunique a outra por escrita mediante recibo.*

*Paragrafo único: O **CONTRATANTE** descontará do prestador dos serviços **CONTRATADO**, os prejuízos por ele causados, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligências, ocorridas no exercício da prestação dos serviços.*

### 03. DOS PREÇOS, REAJUSTES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

*Cláusula terceira: Fica acertada, que o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela locação objeto deste contrato a importância de R\$ 1.800,00 (MIL E*

**OITOCENTOS REAIS)** que deverá ocorrer ate o décimo dia útil subsequente ao vencido.

**04. DAS VIGENCIAS E DOS PRAZOS:**

**Cláusula quarta:** O presente contrato terá vigência a partir da assinatura e término dia 04 de Junho de 2021.

**05. DO FORO:**

**Cláusula quinta:** Para solução de qualquer lide que venha a existir sobre o presente instrumento de contrato, fica eleito o foro da comarca de Balsas – MA, e por serem competentes e se acharem justos, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o leram, para que surtam os seus legais e jurídicos efeitos.

Balsas/MA, 04 de Setembrode 2020.

João Luiz Nunes Carneiro  
JOÃO LUIZ NUNES CARNEIRO  
CPF: 198.813.802-78

Maia Béria n - Pereira  
MLN PEREIRA TRANSPORTES – EIRELE  
CNPJ: 15.761.694/0001-57

**TESTEMUNHA 1**

**TESTEMUNHA 2**

SISTEMA DE

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VÉHICULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO REGRAS/MA

00636089924

PLACA

JL09292

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

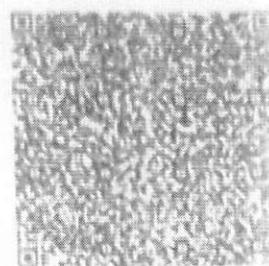
1994

ANO MÓDULO

1994

NÚMERO DO LIVRO

\*\*\*



CAT. TÍPICA

PARTICULAR

POTÊNCIA A FERMA

120CV/4000

KG/CH

8402380159833

TANQUE/ERIA

NÃO APLICÁVEL

LITROS

JOÃO LUIZ NUNES CARNEIRO

NOME

Sobrenome

Nome

Sobrenome

Nome

BRASIL

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VÉHICULO - ELETRÔNICO

EXCELENCIA

00636089924

PLAC

EXEMPTO

JLO9292

2021

ANO FABRICACAO

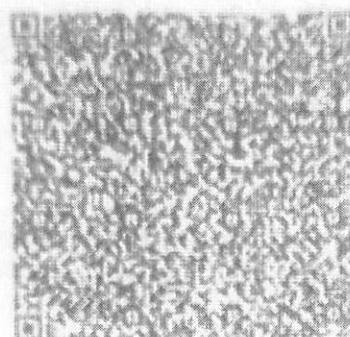
ANEXO MECANICO

1994

1994

NÚMERO DO FAB

\*\*\*



06703019651

ANEXO MECANICO - EXEMP

GM/VERANEIO CUSTOM DELUXE

EXEMP - EXPO

MISTO CAMIONETA

ANEXO MECANICO - EXEMP

JLO9292/PI

9BG256RBRRC027379

VERDE

1.7 L 8V

CATEGORIA

PARTICULAR

POTENCIA MECANICA

120CV/4000

MOTOR

S4023B0159833

CARRETA/TRA

NÃO APLICAVEL

NAME

JOAO LUIZ NUNES CARNEIRO

VELOCIDADE MÁXIMA

3.6

km/h

4.9

km/h

CARREGAMENTO

1.1

toneladas

0.69

CEP / CEP

198.813.802-78

CEP

07/03/2021

BALSAS MA

ANEXO MECANICO - EXEMP

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TAN

DATA DE VENCIMENTO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

\*

\*

\*

\*

DEFAUT (DESEJADAS)

1230.00

1230.00

FUNDO PRINCIPAL DE SALVAGEM

BALANÇO DE SALV

0000.00

\*

\*

\*

\*

DEFAUT (DESEJADAS) - SALVAGEM

1230.00

1230.00

\*

\*

\*

\*

ANEXO MECANICO - EXEMP - DESENHO PRINCIPAL

## CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado JOÃO LUIZ NUNES CÂRNEIRO, portador do CPF nº 198.813.802-78, residente e domiciliado na Rua 04, nº 384, Bairro Catumbi, Balsas - MA, de ora em diante denominado LOCADOR, e de outro lado M. L. N. PEREIRA TRANSPORTE - ME, inscrita no CNPJ nº 15.761.694/0001-57, estabelecida na Rua 04, nº 364, Sala A, Bairro Catumbi, Balsas -MA neste ato representada por Maria Lúcia Nazareno Pereira, portador da C.I. nº 026361052003-1, CPF nº 351.924.613-91, de ora em diante denominado LOCATÁRIO, tem entre si justos e contratados o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O LOCADOR declara ser o legítimo proprietário do veículo GM/VERANEIO CUSTOM DELUXE placa JLO 9292 em perfeito estado e que resolveu dá-lo em locação à empresa M. L. N. PEREIRA TRANSPORTE – ME pelo prazo de 12 (doze) meses, renováveis automaticamente por igual período caso não haja manifestação em contrário de uma das partes, mediante renda mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que será pago em moeda corrente do país, até o dia 15 de cada de cada mês, veículos estes que entrega nessa data ao LOCATÁRIO, para que do mesmo possa utilizar-se como entender. O valor cobrado mensalmente será utilizado para o pagamento do aluguel do veículo, o combustível utilizado e todas as despesas de manutenção, que ficarão por conta do LOCADOR.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O LOCATÁRIO declara aceitar este contrato de locação nas condições mencionadas, confessando ter recebido o referido veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento, responsabilizando-se pela sua restituição no mesmo estado em que recebeu e respondendo por todo e qualquer dano que a mesma sofra, e indenizando em dinheiro, a vista, ao LOCADOR, no caso de falta, inutilização ou dano ao referido veículo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As partes contratadas elegem o foro de Balsas - MA, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Balsas - MA, 01 de Outubro de 2020.

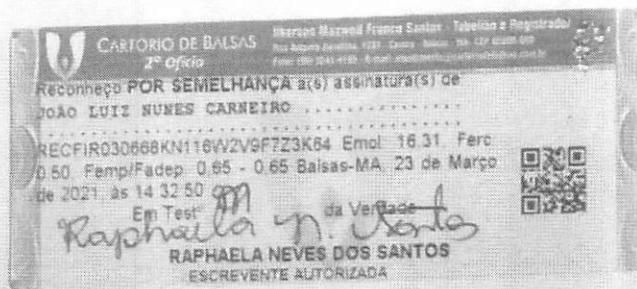
LOCADOR

LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

João Luiz Nunes

Maria Lúcia N. Pereira



2020-2021 NCES RELEASE OF TEST ITEMS

卷之三

卷之三

2020 年度第 1 四半期決算説明会

THE BOSTONIAN SOCIETY

THE BOSTONIAN

23

1960-61 - 1961-62 - 1962-63

1000000000 MARANHÃO

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A EMPRESA M L N PEREIRA TRANSPORTE – EIRELE, E DO OUTRO LADO SR. JORGIMAR RODRIGUES OLIVEIRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA:

### 01. DAS PARTES:

No dia quatro de setembro de dois mil e vinte, a empresa M L N PEREIRATRANSPORTE – EIRELE, CNPJ: 15.761.694/0001-57, com sede à Rua 04, 364, bairro Catumbi, Balsas – MA, neste ato representado legalmente por ser representante legal a Sra. Maria Lucia Nazareno Pereira, brasileira, casada, portadora do CPF nº 351.924.613-91 e a Carteira de Identidade nº 0263610520031, daqui pra frente denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado, Sr. Jorgimar Rodrigues Oliveira, portador do CPF nº 266.924.493-91 e a Carteira de Identidade nº 583039 SSP MA, domiciliado na Rua 10, nº 80, Bairro Cajueiro, Balsas – MA, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**.

### 02. DO OBJETO:

*Cláusula primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como motorista condutor de ônibus.*

CNH nº: 00001284891 Categoría: D

### DO REGIME DE EXECUÇÃO:

**Cláusula primeira:** O regime de execução dos serviços é por administração indireta, correndo por conta do **CONTRATADO** as despesas de pessoais qualquer dano material e/ou pessoais causados por terceiros ao **CONTRATADO/MOTORISTA CONDUTOR**, ou aos passageiros assim como bens e todos os encargos sociais e fiscais, inclusive responsabilidades civil e/ou criminal, direta ou indiretamente.

**Cláusula segunda:** Em qualquer época poderá a **CONTRATANTE** vistoriar o veículo, bem como rescindir o contrato sem pagamento de multa ou indenização, desde que comunique a outra por escrita mediante recibo.

**Parágrafo único:** O **CONTRATANTE** descontará do prestador dos serviços **CONTRATADO**, os prejuízos por ele causados, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligências, ocorridas no exercício da prestação dos serviços.

### 03. DOS PREÇOS, REAJUSTES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**Cláusula terceira:** Fica acertada, que o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela locação objeto deste contrato a importância de R\$ 1.800,00 (MIL E

OITOCENTOS REAIS) que deverá ocorrer ate o décimo dia útil subsequente ao vencido.

**04. DAS VIGENCIAS E DOS PRAZOS:**

**Cláusula quarta:** O presente contrato terá vigência a partir da assinatura e término dia 04 de Junho de 2021.

**05. DO FORO:**

**Cláusula quinta:** Para solução de qualquer lide que venha a existir sobre o presente instrumento de contrato, fica eleito o foro da comarca de Balsas – MA, e por serem competentes e se acharem justos, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o leram, para que surtam os seus legais e jurídicos efeitos.

Balsas/MA, 04 de Setembrode 2020.

Jorgimar Rodrigues Oliveira

JORGIMAR RODRIGUES OLIVEIRA

CPF: 266.924.493-91

Maria Helena Pereira

M L N PEREIRA TRANSPORTES – EIRELE

CNPJ: 15.761.694/0001-57

**TESTEMUNHA 1**

**TESTEMUNHA 2**



CEARA MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM

00136483992

PLACA

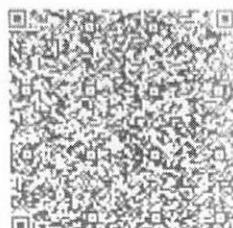
ACK3768 2020

ANO FABRICAÇÃO

1991 1991

NÚMERO DO CRV

213062645695



Validar este QRCode com app Vee

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO ELA

CAT

60084486415

\*\*\*

MARCA - MODELO - VERSÃO

FORD/F1000

FURGÃO

CARGA CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR/GRUPO

CHASSI

ACK3768/PR

9BFET7131MDB54500

CLASSE/VEÍCULOS

ESTRUTURAS

CINZA

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SR /SEM RESERVA DE DOMÍNIO

CATEGORIA

PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO	LT	CAPACIDADE
87CV/3922	3.0		1.0
22904270658	3.2	*	02P

CARROCERIA

CARROCERIA ABERTA

NOVA

JORGIMAR RODRIGUES OLIVEIRA

CPF/CNPJ  
266.924.493-91

LOCAL

DATA

BALSAS MA

12/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DENATRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	VALOR PAGO
10	23/04/2020	X COTA UNICA <input checked="" type="checkbox"/> PARCELADO
		CUSTO OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)
0,72	4,15	0,81
		CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
		0,08
		VALOR DO IOF (R\$)
		0,02
		VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)
		5,78

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN - MINISTÉRIO

Para sua comodidade, você pode atestar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infinições e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH, guiar carro, veículos e motos
- Aprovar a versão digital do seu licenciamento (ICP) digital
- Comparar os licenciamentos entre 3 pessoas
- Indicar o perdeu de carro
- Reservar lugares de garagem

Assim, acesse a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e certifique-se de ter os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



## CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado JORGIMAR RODRIGUES OLIVEIRA, portador do CPF nº 266.924.493-91, residente e domiciliado na Rua 10, nº 80, Bairro Cajueiro, Balsas - MA, de ora em diante denominado LOCADOR, e de outro lado M L N PEREIRA TRANSPORTE – ME, inscrita no CNPJ nº 15.761.694/0001-57, estabelecida na Rua 04, nº 364, Sala A, Bairro Catumbi, Balsas -MA neste ato representada por Maria Lúcia Nazareno Pereira, portador da C.I. nº 026361052003-1, CPF nº 351.924.613-91, de ora em diante denominado LOCATÁRIO, tem entre si justos e contratados o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O LOCADOR declara ser o legítimo proprietário do veículo FORD/F1000, placa ACK 3768 em perfeito estado e que resolveu dá-lo em locação à empresa M L N PEREIRA TRANSPORTE – ME pelo prazo de 12 (doze) meses, renováveis automaticamente por igual período caso não haja manifestação em contrário de uma das partes, mediante renda mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será pago em moeda corrente do país, até o dia 15 de cada de cada mês, veículos estes que entrega nessa data ao LOCATÁRIO, para que do mesmo possa utilizar-se como entender. O valor cobrado mensalmente será utilizado para o pagamento do aluguel do veículo, o combustível utilizado e todas as despesas de manutenção, que ficarão por conta do LOCADOR.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O LOCATÁRIO declara aceitar este contrato de locação nas condições mencionadas, confessando ter recebido o referido veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento, responsabilizando-se pela sua restituição no mesmo estado em que recebeu e respondendo por todo e qualquer dano que a mesma sofra, e indenizando em dinheiro, a vista, ao LOCADOR, no caso de falta, inutilização ou dano ao referido veículo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As partes contratadas elegem o foro de Balsas - MA, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas:

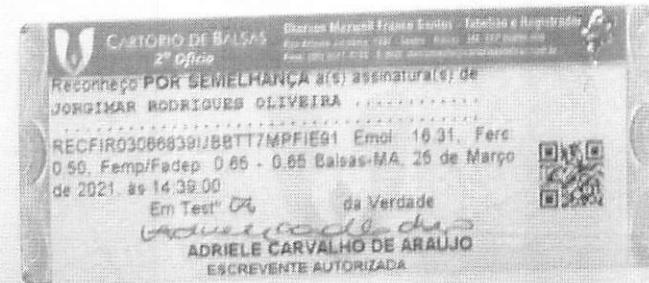
Balsas - MA, 01 de Outubro de 2020.

LOCADOR

*Maria Lúcia n. Pereira*  
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

*Jorgimar Rodrigues Oliveira*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JORGIMAR RODRIGUES OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
583039 SSP MA

CPF DATA Nascimento  
266.924.493-91 21/04/1960

PAI / MÃE  
JOSE RAIMUNDO DE  
OLIVEIRA  
MARIA LIMA RODRIGUES  
OLIVEIRA

PROFISSÃO AEL CAT. HAB.  
[REDACTED] [REDACTED] D

Nº Registro VALIDADE 1º HABILITAÇÃO  
00001284891 19/02/2025 25/04/1994

Observações

BAR:

Jorgimar R. Oliveira

DOC. EMISSOR / UF

DATA EMISSÃO

24/06/2020



06469061106  
MA042233755

MARANHÃO

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A EMPRESA M L N PEREIRA TRANSPORTE – EIRELE, E DO OUTRO LADO SR. JOÃO REIS DOS SANTOS PEREIRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA:

### 01. DAS PARTES:

No dia quatro de setembro de dois mil e vinte, a empresa M L N PEREIRATRANSPORTE – EIRELE, CNPJ: 15.761.694/0001-57, com sede à Rua 04, 364, bairro Catumbi, Balsas – MA, neste ato representado legalmente por ser representante legal a Sra. Maria Lúcia Nazareno Pereira, brasileira, casada, portadora do CPF nº 351.924.613-91 e a Carteira de Identidade nº 0263610520031, daqui pra frente denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado, **Sr. João Reis dos Santos Pereira**, portador do CPF nº 136.465.241-20 e a Carteira de Identidade nº 1651400 SSP PI, domiciliado na Rua 04, nº 364, Bairro Catumbi, Balsas – MA, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**.

### 02. DO OBJETO:

*Cláusula primeira:* O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como motorista condutor de ônibus.

CNH nº: 01851850259 Categoría: D

### DO REGIME DE EXECUÇÃO:

*Cláusula primeira:* O regime de execução dos serviços é por administração indireta, correndo por conta do **CONTRATADO** as despesas de pessoais qualquer dano material e/ou pessoais causados por terceiros ao **CONTRATADO/MOTORISTA CONDUTOR**, ou aos passageiros assim como bens e todos os encargos sociais e fiscais, inclusive responsabilidades civil e/ou criminal, direta ou indiretamente.

*Cláusula segunda:* Em qualquer época poderá a **CONTRATANTE** vistoriar o veículo, bem como rescindir o contrato sem pagamento de multa ou indenização, desde que comunique a outra por escrita mediante recibo.

*Paragrafo único:* O **CONTRATANTE** descontará do prestador dos serviços **CONTRATADO**, os prejuízos por ele causados, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligências, ocorridas no exercício da prestação dos serviços.

### 03. DOS PREÇOS, REAJUSTES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

*Cláusula terceira:* Fica acertada, que o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela locação objeto deste contrato a importância de R\$ 1.800,00 (MIL E

OITOCENTOS REAIS) que deverá ocorrer ate o décimo dia útil subsequente ao vencido.

**04. DAS VIGENCIAS E DOS PRAZOS:**

Cláusula quarta: O presente contrato terá vigência a partir da assinatura e término dia 04 de Junho de 2021.

**05. DO FORO:**

Cláusula quinta: Para solução de qualquer lide que venha a existir sobre o presente instrumento de contrato, fica eleito o foro da comarca de Balsas – MA, e por serem competentes e se acharem justos, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o leram, para que surtam os seus legais e jurídicos efeitos.

Balsas/MA, 04 de Setembro de 2020.

João Reis dos Santos Pereira

JOÃO REIS DOS SANTOS PEREIRA

CPF: 136.465.241-20

Maria da Conceição Pereira

M L N PEREIRA TRANSPORTES – EIRELE

CNPJ: 15.761.694/0001-57

**TESTEMUNHA 1**

**TESTEMUNHA 2**

MA N° 01443924759 BILHETE DE SEGURO DPVAT  
SEGURDO DPVAT DE VEICULOS CAUSADOS POR OBSTACO DE TERRESTRE OU DANOS PESSOAIS  
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA. A PESSOA  
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURDO DPVAT

ESTE E O SEU SÍLHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
[www.seguradordpvat.com.br](http://www.seguradordpvat.com.br)  
SAC DPVAT 0800 022 1204

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MA	NR 014443924759	CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO
000 REHABILITACAO	01 793519756	01 2019
REHABILITACAO	000 REHABILITACAO	000 REHABILITACAO

12,00	0,06	16,21	PREMIO TOTAL (R\$)	10,00 (R\$)	DATA DE PAGAMENTO	19/03/19.
-------	------	-------	--------------------	-------------	-------------------	-----------

## CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado JOÃO REIS DOS SANTOS PEREIRA, portador do CPF nº 136.465.241-20, residente e domiciliado na Rua 04, nº 364, Bairro Catumbi, Balsas - MA, de ora em diante denominado LOCADOR, e de outro lado M L N PEREIRA TRANSPORTE – ME, inscrita no CNPJ nº 15.761.694/0001-57, estabelecida na Rua 04, nº 364, Sala A, Bairro Catumbi, Balsas -MA neste ato representada por Maria Lúcia Nazareno Pereira, portador da C.I. nº 026361052003-1, CPF nº 351.924.613-91, de ora em diante denominado LOCATÁRIO, tem entre si justos e contratados o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O LOCADOR declara ser o legítimo proprietário do veículo MIS/CAMIONETA, placa MVP 7083 em perfeito estado e que resolveu dá-lo em locação à empresa M L N PEREIRA TRANSPORTE – ME pelo prazo de 12 (doze) meses, renováveis automaticamente por igual período caso não haja manifestação em contrário de uma das partes, mediante renda mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que será pago em moeda corrente do país, até o dia 15 de cada de cada mês, veículos estes que entrega nessa data ao LOCATÁRIO, para que do mesmo possa utilizar-se como entender. O valor cobrado mensalmente será utilizado para o pagamento do aluguel do veículo, o combustível utilizado e todas as despesas de manutenção, que ficarão por conta do LOCADOR.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O LOCATÁRIO declara aceitar este contrato de locação nas condições mencionadas, confessando ter recebido o referido veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento, responsabilizando-se pela sua restituição no mesmo estado em que recebeu e respondendo por todo e qualquer dano que a mesma sofra, e indenizando em dinheiro, a vista, ao LOCADOR, no caso de falta, inutilização ou danificação referido veículo.

**CLÁUSULA TERCERIA** – As partes contratadas elegem o foro de Balsas - MA, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas:

Balsas - MA, 01 de Outubro de 2020.

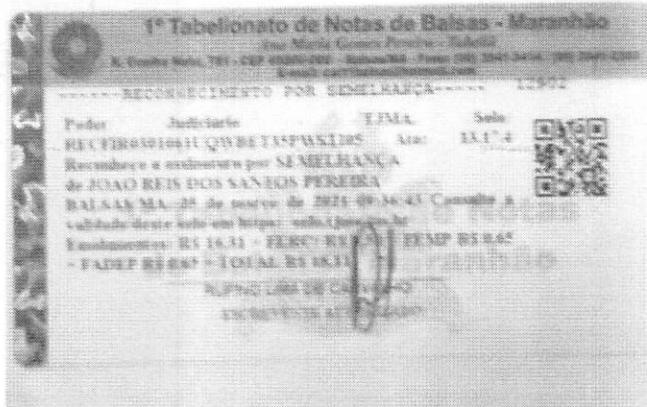
LOCADOR

LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

João Reis dos Santos Pereira

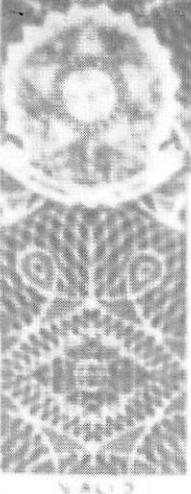
Maria Lúcia Nazareno Pereira



122618650

Digitalizada com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL

LUAN REIS NAZARENO PEREIRA



Nº C. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / Nº  
034 3855520075 SESP MA

CPF DATA NASCIMENTO  
058.509.993-61 16/08/1993

PAI / MÃE

JOAO REIS DOS SANTOS  
PEREIRA  
MARIA LUCIA NAZARENO  
PEREIRA

PERMESSO

MÉ

CAT. HAB

AD

Nº REGISTRO

06031530905

VALIDADE

04/07/2021

PERMITULAÇÃO

28/03/2014

OBSEVAÇÕES

EXERCE ATIV REMUNERADA:

Luan Reis N. Pereira

ASSINATURA DO PORTADOR

UF: SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO

15/08/2016

Detran-MA  
S. Alvaro Alvaro Soárez - Diretor G. MA  
Assinatura do Diretor

10604815245  
MA-32999615

DETTRAN-MA (MARANHÃO)

PROJETO PLASTIFICAR

1331059135

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



068769

Número

00039/MA

Série



Assinatura do Portador

## QUALIFICAÇÃO CIVIL

"BENSON"

DOC. N° 6

LOC. NASC.

258

Matriční číslo: 30202

AUGUSTINE / SIE-MA

## Fernanda de Sá Souza

Delta Emrissão

ESTRANGEIROS

W. Rupp, JOC

~~CONTRATO DE TRABALHO~~  
R\$ 15.761,694,0001,57

Empregador:

M. L. N. PEREIRA TRANSPORTES

CNPJ/MF

(TRANSPORTES)

Rua

Rua 07 n° 364 Sala A - Catumbi

Município

Cep: 65.800-000 Balsas - MA

Esp. do estabelecimento

Cargo: Coordenador de Logística

CBO nº

Data admissão 14 de Outubro de 2019

Registro nº

Fls /Ficha

Remuneração especificada R\$ 1.996,00 (Um  
mil novecentos e novecentos e seis reais  
por mês) Maria Lucia Nazareno Pereira  
CPF: 351.924.613-91

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD nº .....

<b>SECURADORA LIDER - DPVAT</b> 	
<b>PRÉMIO TRAFIFARIO</b> 	
13.19	14.66
0.15	0.15
23.51	23.51
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
<img alt="DPVAT logo" data-bbox="54850 205	

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A EMPRESA M L N PEREIRA TRANSPORTE – EIRELI, E DO OUTRO LADO SR. ITACIR TREGNAGO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA:

### 01. DAS PARTES:

No dia três de agosto de dois mil e vinte, a empresa **M L N PEREIRA TRANSPORTE – EIRELI, CNPJ: 15.761.694/0001-57**, com sede à Rua 04, 364, bairro Catumbi, Balsas – MA, neste ato representado legalmente por ser representante legal a Sra. Maria Lúcia Nazareno Pereira, brasileira, casada, portadora do CPF nº 351.924.613-91 e a Carteira de Identidade nº 0263610520031, daqui pra frente denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado, **Sr. Jose Heraldo Ferreira da Silva, portador do CPF nº 212.620.203-87** e a Carteira de Identidade nº 766418, domiciliado na Av. São Francisco, 149, Potosi, Balsas – MA, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**.

### 02. DO OBJETO:

*Cláusula primeira: O objeto do presente contrato é a locação do veículo Caminhão F4000 Ford, ANO 1985, COR branca, COMBUSTÍVEL diesel, PLACA IDI3854.*

### DO REGIME DE EXECUÇÃO:

**Cláusula segunda:** O regime de execução dos serviços é por administração indireta, correndo por conta do **CONTRATADO** as despesas de manutenção do veículo, como peça, combustível, motorista (que deverá ter habilitação específica para condução do veículo) e quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados por terceiros ao **CONTRATADO/MOTORISTA CONDUTOR**, ou aos passageiros assim como bens e todos os encargos, sociais e fiscais, inclusive responsabilidades civil e/ou criminal, direta ou indiretamente.

**Cláusula terceira:** Em qualquer época poderá a **CONTRATANTE** vistoriar o veículo, bem como rescindir o contrato sem pagamento de multa ou indenização, desde que comunique a outra por escrita mediante recibo.

### 03. DOS PREÇOS, REAJUSTES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**Cláusula quarta:** Fica acertada, que o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela locação objeto deste contrato a importância de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)** que deverá ocorrer até o décimo dia útil subsequente ao vencido.

### 04. DAS VIGÊNCIAS E DOS PRAZOS:

**Cláusula quinta:** Os serviços deverão ser executados pelo **CONTRATADO**, obedecidos às informações discriminadas na cláusula terceira, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** pelo descumprimento dos horários estabelecidos, salvo fatos de natureza fortuita ocorrer.

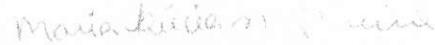
**Cláusula sexta:** O presente contrato terá vigência a partir da assinatura e término dia 31 de agosto de 2021.

## 05. DO FORO:

**Cláusula sétima:** Para solução de qualquer lide que venha a existir sobre o presente instrumento de contrato, fica eleito o foro da comarca de Balsas-MA, e por serem competentes e se acharem justos, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o leram, para que surtam os seus legais e jurídicos efeitos.

Balsas/MA, 03 de agosto de 2020.

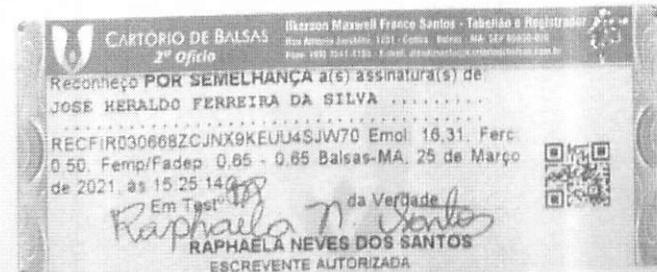
  
JOSE HERALDO FERREIRA DA SILVA  
CPF: 212.620.203-87

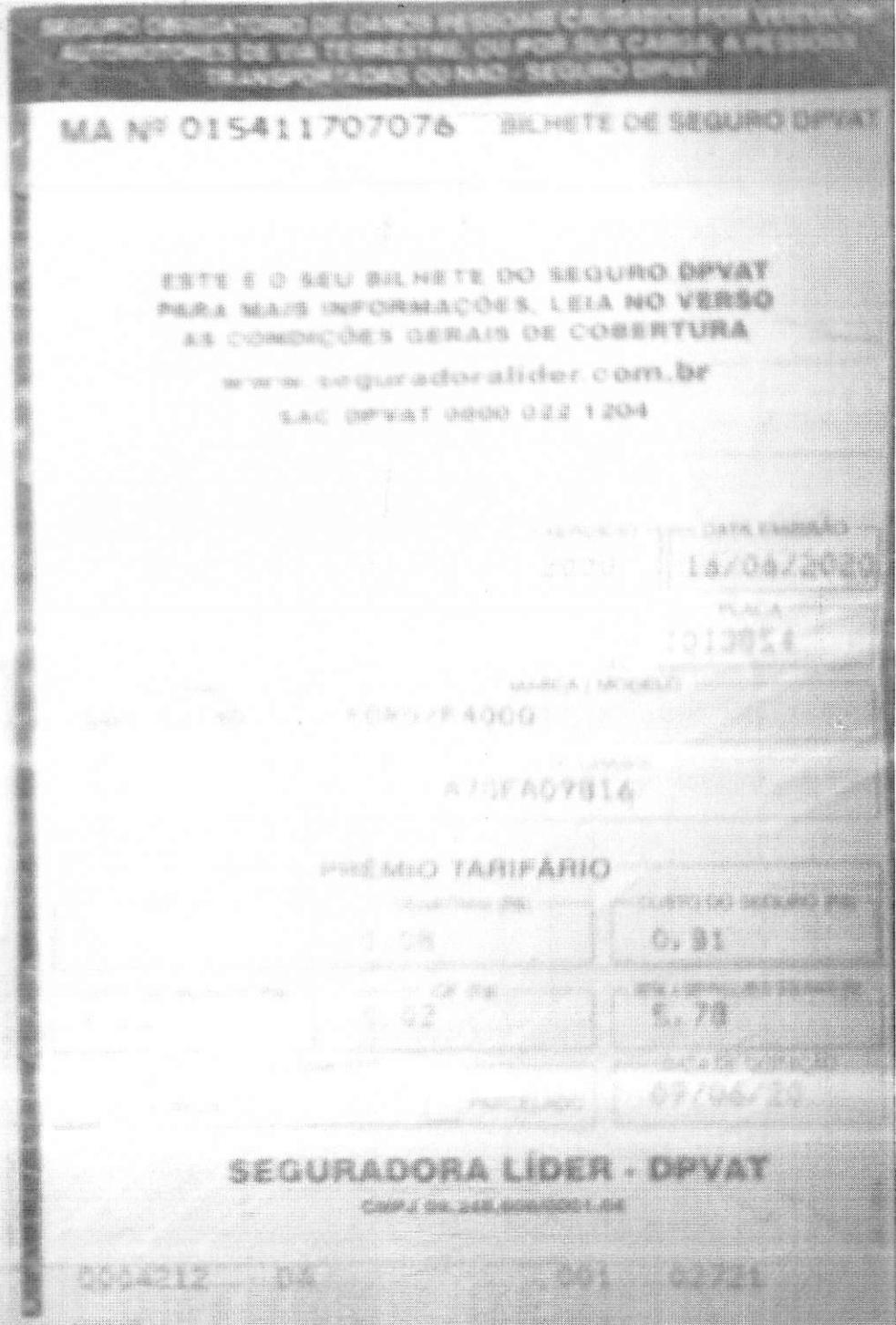
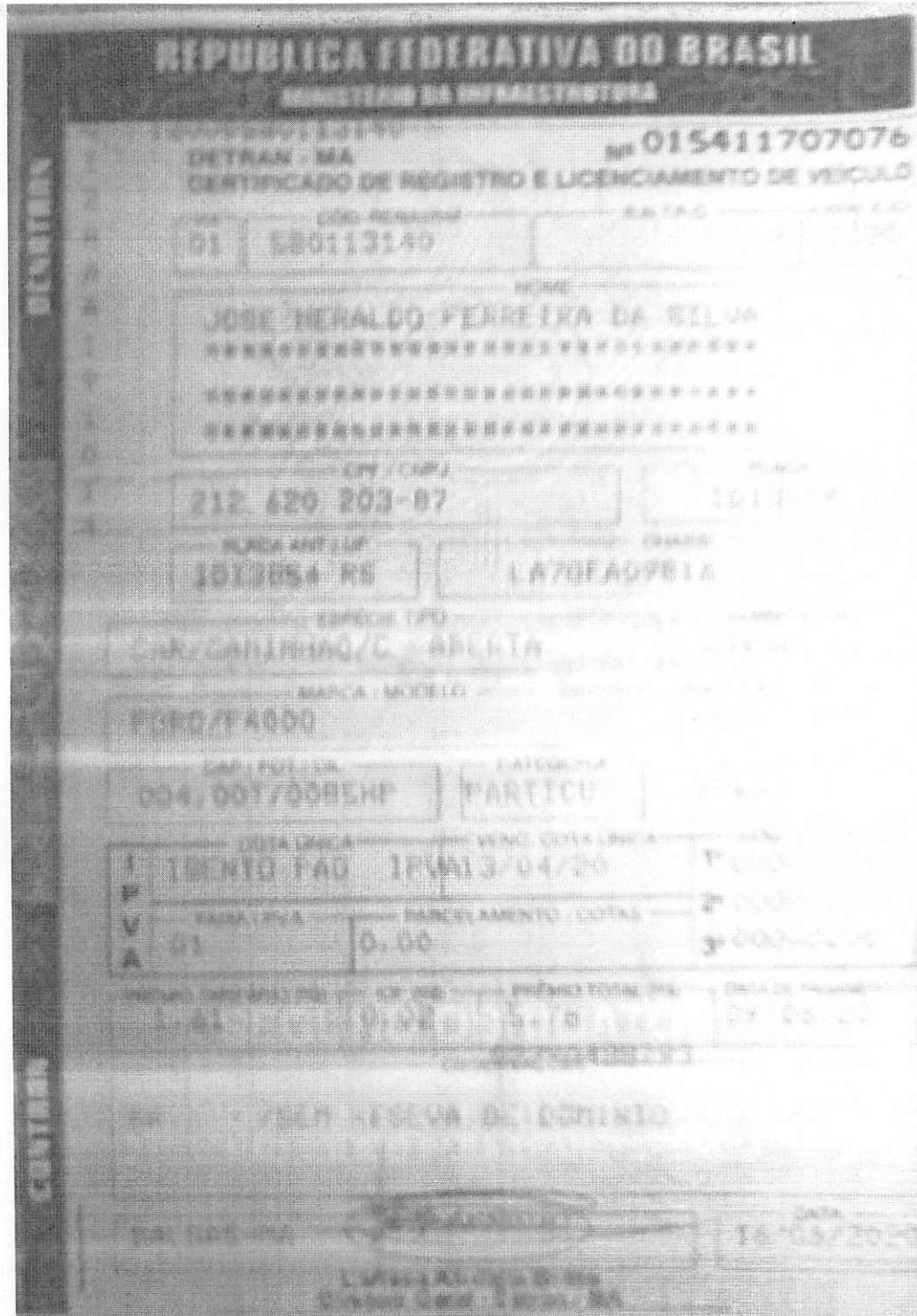


M L N PEREIRA TRANSPORTES – EIRELI  
CNPJ: 15.761.694/0001-57

### TESTEMUNHA 1

### TESTEMUNHA 2





## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A EMPRESA M L N PEREIRA TRANSPORTE – EIRELE, E DO OUTRO LADO SR. JOSE HERALDO FERREIRA DA SILVA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA:

### 01. DAS PARTES:

No dia quatro de setembro de dois mil e vinte, a empresa **M L N PEREIRATRANSPORTE – EIRELE**, CNPJ: 15.761.694/0001-57, com sede à Rua 04, 364, bairro Catumbi, Balsas – MA, neste ato representado legalmente por ser representante legal a Sra. Maria Lúcia Nazareno Pereira, brasileira, casada, portadora do CPF nº 351.924.613-91 e a Carteira de Identidade nº 0263610520031, daqui pra frente denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado, **Sr. Jose Heraldo Ferreira da Silva**, portador do CPF nº 212.620.203-87 e a Carteira de Identidade nº 766418 SSP MA, domiciliado na Avenida São Francisco, nº 149, Bairro Potosi, Balsas – MA, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**.

### 02. DO OBJETO:

*Cláusula primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como motorista condutor de ônibus.*

CNH nº: 00286319591 Categoría: AD

### DO REGIME DE EXECUÇÃO:

**Cláusula primeira:** O regime de execução dos serviços é por administração indireta, correndo por conta do **CONTRATADO** as despesas de pessoais qualquer dano material e/ou pessoais causados por terceiros ao **CONTRATADO/MOTORISTA CONDUTOR**, ou aos passageiros assim como bens e todos os encargos sociais e fiscais, inclusive responsabilidades civil e/ou criminal, direta ou indiretamente.

**Cláusula segunda:** Em qualquer época poderá a **CONTRATANTE** vistoriar o veículo, bem como rescindir o contrato sem pagamento de multa ou indenização, desde que comunique a outra por escrita mediante recibo.

**Paragrafo único:** O **CONTRATANTE** descontará do prestador dos serviços **CONTRATADO**, os prejuízos por ele causados; por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligências, ocorridas no exercício da prestação dos serviços.

### 03. DOS PREÇOS, REAJUSTES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**Cláusula terceira:** Fica acertada, que o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela locação objeto deste contrato a importância de **R\$ 1.800,00 (MIL E**

OITOCENTOS REAIS) que deverá ocorrer ate o décimo dia útil subsequente ao vencido.

**04. DAS VIGENCIAS E DOS PRAZOS:**

Cláusula quarta: O presente contrato terá vigência a partir da assinatura e término dia 04 de Junho de 2021.

**05. DO FORO:**

Cláusula quinta: Para solução de qualquer lide que venha a existir sobre o presente instrumento de contrato, fica eleito o foro da comarca de Balsas – MA, e por serem competentes e se acharem justos, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o leram, para que surtam os seus legais e jurídicos efeitos.

Balsas/MA, 04 de Setembro de 2020.

---

  
JOSE HERALDO FERREIRA DA SILVA  
CPF: 212.620.203-87

---

*Maia Lúcia M. Pereira*  
M L N PEREIRA TRANSPORTES – EIRELE  
CNPJ: 15.761.694/0001-57

---

**TESTEMUNHA 1**

---

**TESTEMUNHA 2**

1604101721  
ESTADO DO MARANHÃO

1604101721  
ESTADO DO MARANHÃO  
O TERRITÓRIO NACIONAL

SENTO UOLIS, MA

05/06/2018

DATA EMISSÃO

48

26/11/1992

05/06/2023

00286319591

DATA VENCIMENTO

VALIDADE

NR. SÉRIE

AD

DATA EMISSÃO

06/06/2018

DATA EMISSÃO

NECY FERRERIA DA SILVA

JOSÉ FERRERIA SILVA

212.620.203-87 06/08/1963

DATA EMISSÃO

VALIDADE

VALIDADE

766418 SSSP MA

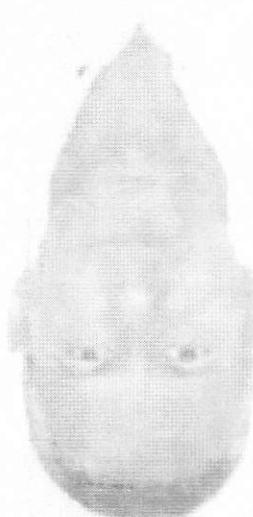
DATA EMISSÃO

VALIDADE

VALIDADE

JOSÉ HERALDO FERRERIA DA SILVA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO MIGRATÓRIO  
EXTRADITATÓRIO E ASSISTENCIAL  
EXTRADITATÓRIO E ASSISTENCIAL



class="list-item-l1">- O presente contrato é de efeitos a partir da assinatura e término da

CONTRATANTE pede desculpabilidade de responsabilidade de terceiros que causaram danos ao consumidor, quando o fornecedor de serviços não pode comprovar que o dano foi causado por terceiros.

04. DAS VIGENÇAS E DOS PRAZOS:

que devem ocorrer ate o decimo dia útil subsequente ao vencimento da locação objeto desse contrato a importâcia de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

03. DOS PRECIOS, RELACIONES E CONDICIONES DE PAGAMIENTO.

Lasagna terrecita: En una olla grande se ponen los demás ingredientes y se cubre con la pasta. Se cocina a fuego lento durante 2 horas. Se sirve con queso y aceite.

Year	Population	Area (km <sup>2</sup> )	Population Density (km <sup>-2</sup> )
1990	1,000,000	100,000	10,000
1995	1,200,000	100,000	12,000
2000	1,400,000	100,000	14,000
2005	1,600,000	100,000	16,000
2010	1,800,000	100,000	18,000
2015	2,000,000	100,000	20,000
2020	2,200,000	100,000	22,000

SOLID STATE

COUNTRATO DE LOCALAO DE VEHICULO QUENDINHE SI FAEZER DULITADAS IMPRESA M L N PERIGRA TRANSPOSTE - HIRELL E DO OUTROS LADOS SI TACAR TECNAGAO, PAHAO HMOUE NELLE SE DECTARIA.

CONTRATO DE LOCACAO DE VEICULO

**05. DO FORO:**

**Cláusula setima:** Para solução de qualquer lide que venha a existir sobre o presente instrumento de contrato, fica eleito o foro da comarca de Balsas-MA, e por serem competentes e se acharem justos, as partes assumam o prazo do instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o leiam, para que surtam os seus legais e jurídicos efeitos.

Balsas/MA, 03 de agosto de 2020.

*Itacir Tregnago*

ITACIR TREGNAGO  
CPF: 175.439.671-20

*maia brian Pereira*

---

M L N PEREIRA TRANSPORTES – EIRELI  
CNPJ: 15.761.694/0001-57

**TESTEMUNHA 1**

**TESTEMUNHA 2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

NAME

ITACIR TREZNAGO



DOC. IDENTIDADE / DATA EMISSAO / UF —

814814 SSP MS

CPF

175.439.671-20 05/11/1957

DATA NASCIMENTO

FLIAÇÃO  
ERMETILDO TREZNAGO

694842524  
VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL

ZERCY STENESKI

PERMISSÃO — ACE — CAT. HAB.

VALIDADE 16/09/2023

REGISTRO 00312307798

19/10/1977

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A EMPRESA M L N PEREIRA TRANSPORTE – EIRELE, E DO OUTRO LADO SR. ITACIR TREGNAGO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA:

### 01. DAS PARTES:

No dia quatro de setembro de dois mil e vinte, a empresa M L N PEREIRATRANSPORTE – EIRELE, CNPJ: 15.761.694/0001-57, com sede à Rua 04, 364, bairro Catumbi, Balsas – MA, neste ato representado legalmente por ser representante legal a Sra. Maria Lúcia Nazareno Pereira, brasileira, casada, portadora do CPF nº 351.924.613-91 e a Carteira de Identidade nº 0263610520031, daqui pra frente denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado, Sr. Itacir Tregnago, portador do CPF nº 175.439.671-20 e a Carteira de Identidade nº 814814 SSP MS, domiciliado na Rua Minha Gerais, nº 5/N, Povoado Batavo, Balsas – MA, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**.

### 02. DO OBJETO:

*Cláusula primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como motorista condutor de ônibus.*

CNH nº: 00312707798 Categoría: C

### DO REGIME DE EXECUÇÃO:

**Cláusula primeira:** O regime de execução dos serviços é por administração indireta, correndo por conta do **CONTRATADO** as despesas de pessoais qualquer dano material e/ou pessoais causados por terceiros ao **CONTRATADO/MOTORISTA CONDUTOR**, ou aos passageiros assim como bens e todos os encargos sociais e fiscais, inclusive responsabilidades civil e/ou criminal, direta ou indiretamente.

**Cláusula segunda:** Em qualquer época poderá a **CONTRATANTE** vistoriar o veículo, bem como rescindir o contrato sem pagamento de multa ou indenização, desde que comunique a outra por escrita mediante recibo.

**Paragrafo único:** O **CONTRATANTE** descontará do prestador dos serviços **CONTRATADO**, os prejuízos por ele causados, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligências, ocorridas no exercício da prestação dos serviços.

### 03. DOS PREÇOS, REAJUSTES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**Cláusula terceira:** Fica acertada, que o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela locação objeto deste contrato a importância de R\$ 1.800,00 (MIL E

TESTEMUNHA 2

TESTEMUNHA 1

CNPJ: 15.761.694/0001-57  
ML N PEREIRA TRANSPORTES - EIRELÉ

Maria da Glória - Glória

CPF: 175.439.671-20  
ITACIR TREGNAGO

ITACIR TREGNAGO

Balas/MA, 04 de Setembro de 2020

Cláusula quinta: Para solução de qualquer litígio que venha a existir sobre o presente instrumento de contrato, fica eleito o foro da comarca de Balas - MA, e por serem competentes e se acharem justos, as partes assimiam o presente instrumento de também o termo, para que surtam os seus efeitos e jurídicos efeitos.

05. DO FORO:

Cláusula quinta: O presente contrato terá vigência a partir da assinatura e término dia 04 de junho de 2021.

04. DAS VIGÊNCIAS E DOS PRAZOS

0100CENTOS REAIS) que deverá ocorrer ate o décimo dia útil subsequente ao vencido.



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A EMPRESA M L N PEREIRA TRANSPORTE – EIRELE, E DO OUTRO LADO SR. ANTONIO DE SOUSA PEREIRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA:

### 01. DAS PARTES:

No dia quatro de setembro de dois mil e vinte, a empresa **M L N PEREIRA TRANSPORTE – EIRELE, CNPJ: 15.761.694/0001-57**, com sede à Rua 04, 364, bairro Catumbi, Balsas – MA, neste ato representado legalmente por ser representante legal a Sra. Maria Lúcia Nazareno Pereira, brasileira, casada, portadora do CPF nº 351.924.613-91 e a Carteira de Identidade nº 0263610520031, daqui pra frente denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado, Sr. Antonio de Sousa Pereira, portador do CPF nº 365.054.803-82 e a Carteira de Identidade nº 986179 SEJUSP MA, domiciliado na Rua 06, nº 2848 Bairro Potosí, Balsas – MA, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**.

### 02. DO OBJETO:

*Cláusula primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como motorista condutor de ônibus.*

CNH nº: 02744602937      Categoria: AE

### DO REGIME DE EXECUÇÃO:

**Cláusula primeira:** O regime de execução dos serviços é por administração indireta, correndo por conta do **CONTRATADO** as despesas de pessoais e qualquer dano material e/ou pessoais causados por terceiros ao **CONTRATADO/MOTORISTA CONDUTOR**, ou aos passageiros assim como bens e todos os encargos sociais e fiscais, inclusive responsabilidades civil e/ou criminal, direta ou indiretamente.

**Cláusula segunda:** Em qualquer época poderá a **CONTRATANTE** vistoriar o veículo, bem como rescindir o contrato sem pagamento de multa ou indenização, desde que comunique a outra por escrita mediante recibo.

**Paragrafo único:** O **CONTRATANTE** descontará do prestador dos serviços **CONTRATADO**, os prejuízos por ele causados, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligências, ocorridas no exercício da prestação dos serviços.

### 03. DOS PREÇOS, REAJUSTES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**Cláusula terceira:** Fica acertada, que o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela locação objeto deste contrato a importância de R\$ 1.800,00 (MIL E

OITOCENTOS REAIS) que deverá ocorrer ate o décimo dia útil subsequente ao vencido.

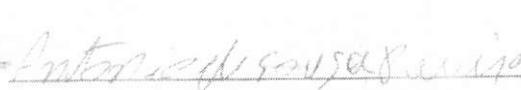
**04. DAS VIGENCIAS E DOS PRAZOS:**

**Cláusula quarta:** O presente contrato terá vigência a partir da assinatura e término dia 04 de Junho de 2021.

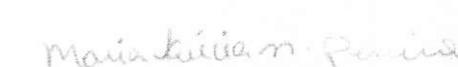
**05. DO FORO:**

**Cláusula quinta:** Para solução de qualquer lide que venha a existir sobre o presente instrumento de contrato, fica eleito o foro da comarca de Balsas – MA, e por serem competentes e se acharem justos, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o leram, para que surtam os seus legais e jurídicos efeitos.

Balsas/MA, 04 de Setembro de 2020

  
ANTONIO DE SOUSA PEREIRA

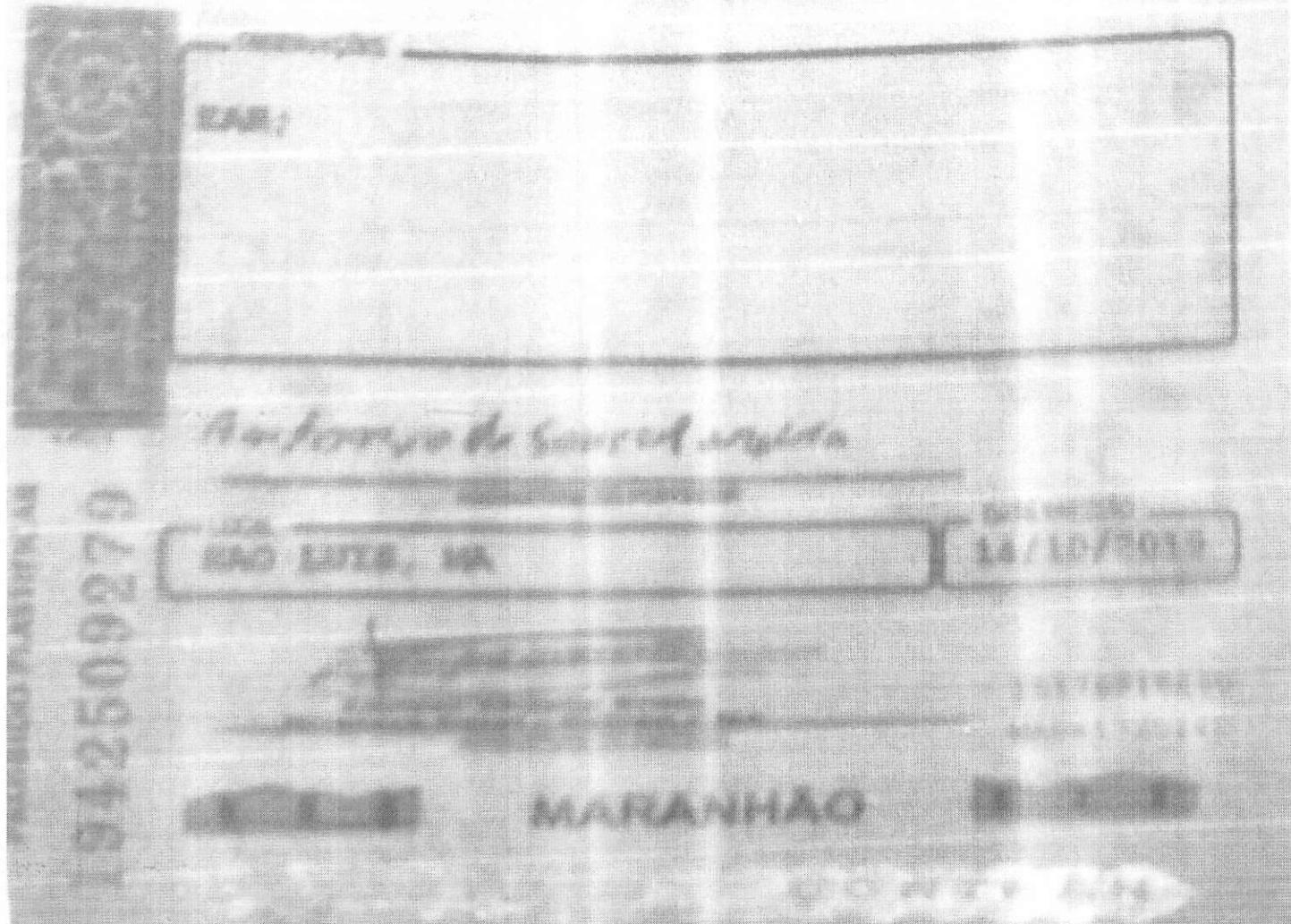
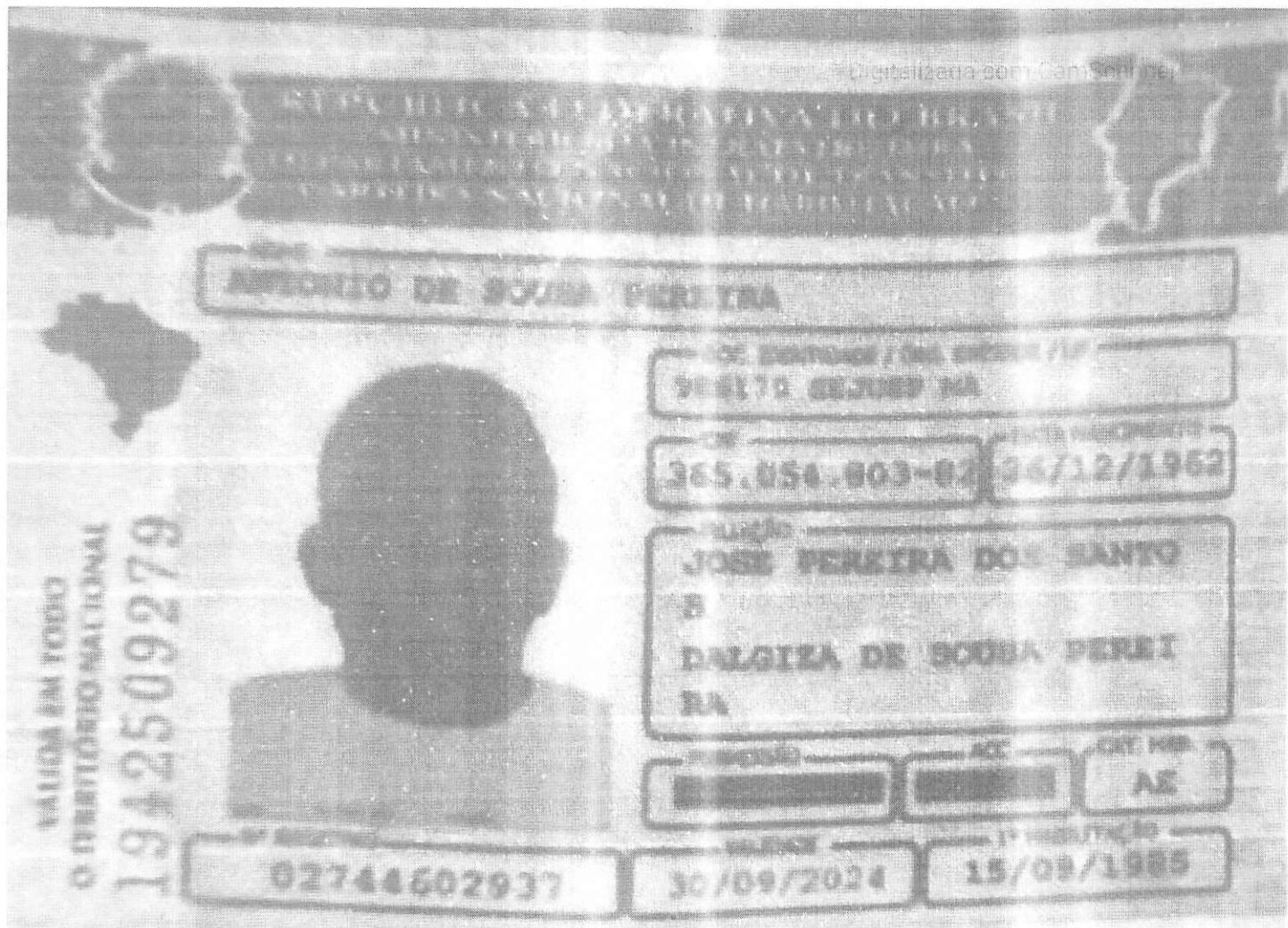
CPF: 365.054.803-82

  
Maria da Glória Pereira

MLN PEREIRA TRANSPORTES – EIRELE  
CNPJ: 15.761.694/0001-57

**TESTEMUNHA 1**

**TESTEMUNHA 2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETAN - PI

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA - CÓD. RENAVAM

1 00141747471

Nº 013604181573

PERÍODO - EXERCÍCIO

2019

NOME

ANTONIO DE SOUSA PEREIRA

CPF / CNPJ

36505480382

PLACA

JTK-4136

PLACA ANT. (UF)

JTK-4136

CHASSI

9BSFU4X2ZP3405424

ESPECIE / TIPO

PAS/ONIBUS

/NENHUMA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

MARCA / MODELO

SCANIA/F113 HL

ANO FAB.

1993

ANO MOD.

1993

DET. POT. (kW)

050P/310CV

CATEGORIA

ALUGUEL

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COTA UNICA

VENC. COTA UNICA

1º ISENTO

IPVA

PARCELAMENTO / OCTAS

2º

FAZER IPVA

3º IPVA

PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$) - IOF (R\$) - PRÉMIO TOTAL (R\$) - DATA DE PAGAMENTO -  
SEGURADO PAGO

SEM RESTRIÇÕES

OBSERVAÇÕES

TERESINA

LOCAL

DATA  
22/07/2019

DETAN/PI/ON

CONTROLE

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEHÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PI Nº 013604181573 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

[www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br)

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO

2019

DATA EMISSÃO

22/07/2019

CPF / CNPJ

1 36505480382

PLACA

JTK-4136

RENAVAM

00141747471

MARCA / MODELO

SCANIA/F113 HL

ANO PAR

1993

CAT. TARIF.

03

Nº CHASSI

9BSFU4X2ZP3405424

PRÉMIO TARIFÁRIO

000,00 (R\$)

000,00 (R\$)

000,00 (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

000,00

000,00 (R\$)

037,90 (R\$)

PAGAMENTO

COTA UNICA

PARCELADO

DATA DE CANCELAMENTO

19/07/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.348.004/0001-04

# CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado TRANSCAMPO SERV DE ÇAMPO AGR E T LTDA, CNPJ nº 07 062 684/0001-03, estabelecido em Balsas - MA, de ora em diante denominado LOCADOR, e de outro lado M L PEREIRA TRANSPORTE - ME, inscrita no CNPJ nº 15 761 694/0001-57, estabelecida na rua 04 nº 364, sala A, bairro Catumbi, Balsas - MA, neste ato representada por Maria Lucia Nazareno Pereira, portador da C.I nº 02636105/2003-1, CPF nº 351 924 613-91, de ora em diante denominado LOCATÁRIO, tem entre si justos e contratados o seguinte

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O LOCADOR declara ser o legítimo proprietário dos veículos ESP/CAMINHAO/ABER/C SUP, placa PTN 3695 e veículo MARCOPOLLO/VOLARE W8 ON, placa NWM 3792 em perfeito estado e que resolveu dá-los em locação à empresa M L PEREIRA TRANSPORTE - ME, pelo prazo de 12 (doze) meses, renováveis automaticamente por igual período caso não haja manifestação em contrário de uma das partes, mediante renda mensal de R\$ 12.000,00, que será pago em moeda corrente do país, até o dia 15 de cada mês, veículo este que entrega nessa data ao LOCATÁRIO, para que do mesmo possa utilizar-se como entender. O valor cobrado mensalmente será utilizado para o pagamento do aluguel do veículo, o combustível utilizado e todas as despesas de manutenção, que ficarão por conta do LOCADOR.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O LOCATÁRIO declara aceitar este contrato de locação nas condições mencionadas, confessando ter recebido o referido veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento, responsabilizando-se pela sua restituição no mesmo estado em que recebeu e respondendo por todo e qualquer dano que a mesma sofra, e indenizando em dinheiro, a vista, ao LOCADOR, no caso de falta, inutilização ou dano ao referido veículo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As partes contratadas elegem o foro de Balsas - MA, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Balsas, Maranhão, 05 de Julho de 2019.

LOCADOR

*Antonio Souza*

TESTEMUNHAS

LOCATÁRIO

*Maria Lucia M. Pereira*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

DETRAN - TO

Nº 015371877782

62606398857

## CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

—VIA.

01

-COS REHAWAL

00285009800

CHART 26C

卷之三

NOME/ENDERECO  
TRANSCAMPO SERV DE CAMPO AGRI E T  
3  
QD 10 LT 26,SETOR COIMBRA  
77826572 ARAGUAINA/TO

CPF/CNPJ

— PLACA —  
NWM3792

TRANSCAMPO SERV DE C. NOME ANTERIOR

PLACA ANT/UF  
NWM3792/60

CHASSI 93PB12E3PBC036078

ESPECIE TIPO  
PAS/ONIBUS/NAO APLICA

— COMBUSTIVEL  
**DIESEL**

MARCA/MODELO

ANO FAB - ANO MCD  
2010 2011

CAP/POT/CIU  CATEGORIA

**CATEGORIA**

28P/150CV

— CATEGORIA —

### —COR PREDOMINANTE

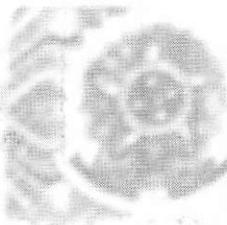
2010

OBSERVAÇÕES

ARAGUAÍNA

102

digitalizada com CamScanner



MAURICIO DIVINO LIMA 2000

WILHELM 10000  
GRENZGANG WILHELM

1996-1997 COMMUNAL LAND  
USE POLICY

*Alfredo Queiroz da Silva*

卷之三

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN

DETRAN - MA

Nº 015604978225  
66644340969

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA  
1

00626887120

PNTRC

NOVO ENDEREÇO  
M L N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI  
R 04 364  
SALA A CATUMBI  
65800000 BALSAS - MA

15761694000157

PLACA  
NFI1C34

MARCOS VINICIUS RODRIGUES DA SIL

PLACA ANT/UF  
NFI1C34 GO

CHASSI  
99PB04B304C012726

ESPECIE TIPO  
PAS/ONIBUS

COMBUSTÍVEL  
DIESEL

MARCA/MODELO  
MARCOPOLO/VOLARE A8 ESC

ANO FAB/ANO MFG  
2004 2004

00028P/0145 HP

TELEFONE  
PARTIC

COR PREDOMINANTE  
BRANCA

MOTOR: 4110828

OBSERVACOES

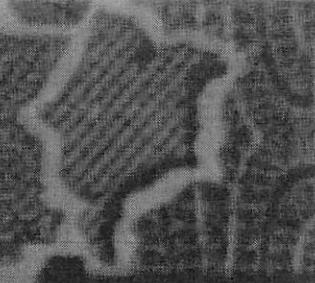
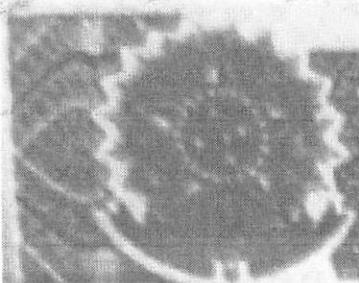
S/R /SEM RESERVA DE DOMINIO

REGISTRO GLOBAIS 2008

BALSAS - MA

LOCALIZACAO - ACRE

28/08/20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CHAVES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTERA NACIONAL DE INFORMAÇÕES

• HOME

MAYCON DIONE DA SILVA OLIVEIRA

1000 雷威斯 THOMAS H. 雷威斯 1000

93521BRR20082 997 34

100

606.520.253-31

卷之三十一

01/09/1992

#### • FRAGILE

# JORGIMAR RODRIGUES OLIVEIRA

# MARIA DAS DORES DA SILVA OLIVEIRA

## PERMISSÃO

1000

卷之三

四〇

—M. G. M.

05687274494

—VAN IDA DE

02/06/2021

— 10 —

14/01/2013